

PODER JUDICIARIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 249/68

JUIZ DO TRABALHO DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA

(Ju

AUTUAÇÃO

Dr. Gundram Paulo Ledur

OBJETO: Dif. de salário, salário, salário maternidade e ass. da C.P.-Valor: NCr\$ 673,36.-



Sh. 3

I.C.J. - Novo Hamburgo Protoc. n. 249/68 Em. 20/3/1968

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Têrmo de Reclamação

Aos 19	dias do mês de	março	de 19 68
compareceu perante mim, Che			
	MEDECTNUA ODE	TE DA CTIVA	
Nôvo Hamburgo operária (Profissão)	(Reclamante) Casada	brasi	leira
(Profissão)	(Estado Civil)	(Nac	cionalidade)
residente naua Giruá, s/	n -H. Velho (Enderêco)	portado	r da C. P N.º
"Série_	, e apresentou a se	eguinte reclamaçã	o contra
CALÇADOS DIETRICH LTI)A •		
(Reclamado)		(Ativi	dade)
domiciliado na rua Ama	deu Amaral, s/n - H	IAMBURGO VELH	0
ADMITIDDA em 1º de ag	ôsto de 1967.		
SALÁRIO NO 60,00.	The second secon		
Que, encontrando-se a comprovado por atestado o salário maternidade fevereiro e 13 dias de	lo médico, negou-se a que faz jús, bem	o reclamado como, o salá	a pagar-lhe rio do mês de
sinar a C. P. da mesma	1.		
RECLAMA:			
Dif. do salário mínimo		NG 2	49,41
Salário do mês de feve			
13 dias de março			
Salário maternidade			
Ass. da Carteira Profi			
Total da reclamatória		NG 6	73,36

Reclamante

Tererinha Odete da Silva Hauloledia

Br. Gundram Paulo Ledur

Ref. 198

CERTIFICO que foi destinado o dia /2 de 4 de 1968 a 1968 a 1968 a realização da audiência, e que nesta data, reclamado a reclamante als seclamente e o reclamado pulo Sr. Oficial de pustiços para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Novo Hamburgo, 20 de secretaria

ab ျက်မှ ၏ စပ်ကျန်န်တာ စက္ကသ**ေန** မေရ နေဆိုဦးကန်း) မေတာ့ သက္ကာနန်းပါတာမျှနောက် လေးကြည်ပြုချ ခ

in refre e 13 lige de berço di commenio min, mermio-co oi un per

off. To avidate white of Calling of the of the

riting to mine do francisco a It

'our da reol atoris s'rola der ab 1850'

the result will be a page of the Tabara

.pariso sã .i .t . madia

Tis notae tion of errotting of i.m.

the fee to be see et aria

er. Gundran Frylo Ladur

-821 tol





PODER JUDICIARIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Proc. 249/68

SR	CALÇADOS DIETRICH LTDA.
ASSUNTO:	Reclamação Trabalhista
PARTES:	Reclamante TERESINHA O DETE DA SILVA
	rua Giruá, s/n - Hamburgo Velho
	CALÇADOS DIETRICH LTDA.
	rua Amadeu Amaral, sZn Hamburgo Velho
ção e Julga	Pela presente, fica V.S.º, notificado a comparecer perante esta
av. 10	n.°, no dia
(<u>l</u> .º) d	abril quinze 15,00), horas,
a fim de p	articipar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.
	Deverá V.S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as pro-
vas necess	árias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).
	Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:
Ao reclama	ante — será arquivado o processo;
Ao reclam	ado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
	Duly 7. Dietrich
	Nôvo HAMBURGO 20 março 68 de 19 de 19
	Chefe de Secretaria

Dr. Gundram Paulo Ledur

CERTIDA~O

CERTIFICO E DOU FÉ que fiz a entrega da original da presente notificação à espôsa de um dos proprietários da destinatária, que assinou devidamente esta segunda via.

NHamburgo, 28 de março de 1968.

Oricial de Justige

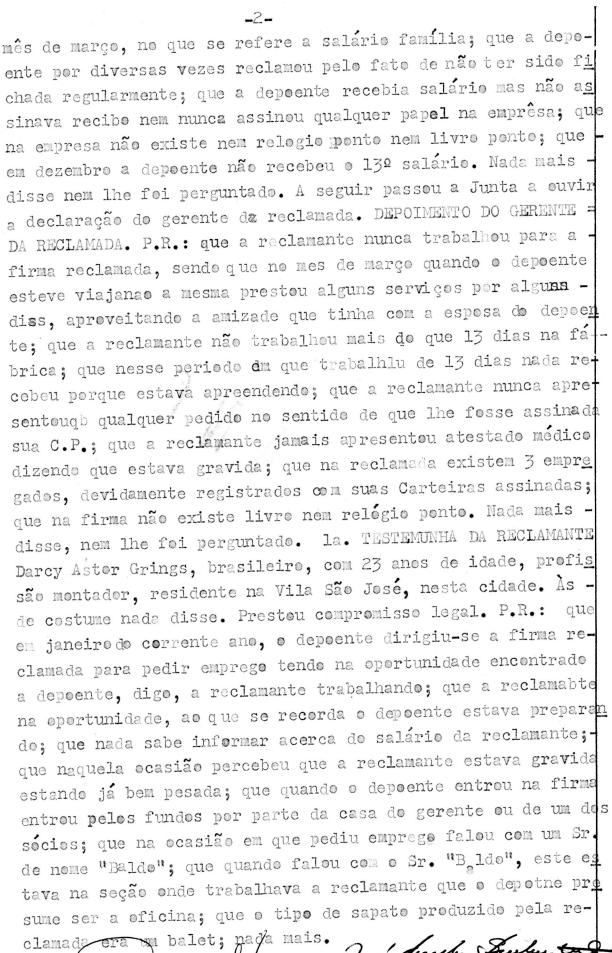


PROCESSO N.º 249/68

Aoś primeiro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e 68 , às 15,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nêve Hamburgo , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Jesé Carles Barbesa Neto e dos Srs. Vogais, Erno Fuck , dos empregadores, e Norcy Pedro da Rosa . dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: TEREZINHA ODETE DA SILVA, Reclamante e CALÇADOS DIETRICH LTDA., Reclamada, para apreciação do processo em que a primeira pleiteia: dif. de salário, salário, salário maternidade e ass. C.P. . Presentes as partes. O reclamado pessoalmente bem como a reclamante. Com a palavra o reclamado para contestar pelo mesmo foi dito que imprecede a reclamatória porque a reclamante não é empregada da firma reclamada. Proposta a conciliação foi a mesma rejeitada. Aberta a discussão passou a Junta a ouvir o depoimento da reclamante. Depoimento da Reclamabte. P.R., que começou a trabalhar no dia 1º de agôsto de 1967, tendo sido admitida pelo proprio gerente, Sr. Guido, aqui presente; que os serviços da depoente consistiam em virar, recortar, chanfrar e no depóstio, digo, e services nos depósito; que percebia salários na base de NCR\$ 60,00 per mês; que em janeire, a depeente completou 6 meses de gfavidez e comunicou o fato no escritório da reclamada, atravé de atestado médico; que depois da apresentação do atestado a depoente foi injustificadamente afastada pelo prazo de duas semanas, transcorridas as quais voltou novamente ao trabalho a chamado da reclamada; que até 12 ou 13 de março a depoente tra bajhou, mesmo com 8 meses e meio de gravidez; que no dia 14 de março a depoente no trabalho, foi xingada pelo seu irmão, empregado há 2 anos da firma, e por um socio de nome Tranquilo, que descobriu que a depoente havia feito denúncia sobre a sua situação junto ao érgão do M. do Trabalho; que nessa oper tuni dade a depoente chegou a desmaiar, tendo inclusive se machuca do; que a depoente tem C.P. e apresentou na firma tendo havido recusa na sua assinatura; que no dia 14 pela manhã esteve na reclamada o Sr. Camerini do M. do Trabalho, tendo lhe sido dito que a depoente não era empregada; que no mes de fevereiro a depoente não recebeu salário; que não recebeu os 13 dias de março que trabalhou; que nada recebeu no que se refere ao





2a. TESTEMUNHA DA RECLAMANTE. Maria Zeli, brasileira, casada, residente na Vila São José, nesta cidade, As de costume nada disse. Prestou compromisso legal. P.R.: que a depoente sabe que a reclamante trabalhava para o reclamado porque mo-

DEPOENTE



ra preximo à casa da reclamante e, em uma poortunidade em que roi até a fabrica para comprar sapato encontrou a reclamante lá traba hando; que quando a reclamante, digo, que quando a depoente chegou a fabrica viu que a reclamante lá estava no deposito; que a depoente viu que a reclamante começou a trabalhar em agosto para a reclamada não podendo contudo precisar o dia; que não sabe qual o salário percebido pela reclamante; que a depoente via a reclamante passar para o trabalho até quando es tava com 8 meses e meio de gravidez; que na ocasião em que lá esteve a depoente não comprou o sapato porque achou caro; que a firma cost ma vender sapa tos, sendo que uma tia da depoente comprou uma par; que o sapato que a depoente procurava era comum de verniz; que o preço do sapato procurado pela depoente era de NCR\$ 9,00; que esse preço foi feito para a depoente; nada mais.

3a. TESTEMUNHA DA RECLAMANTE. José Pereira Sarmento, brasilei ro, profissão marceneiro, residente na Vila São Jorge, nesta cidade. As de costume nada disse. Prestou compromisso legal .-P.R.: que espese da reclamante trabalha com e depeente; que por isto sabe que areclamante trabalhava para a reclamada; que sendo que ha uns 15 dias atras esteve com a reclamante na fir ma, com a finalidade de pedir anotação na C.P. da mesma; que naquela ocasião a reclamante falou com um Sr. de nome Tranqui lo, cunhado do Sr. Guido e sócio da reclamada; que o Sr. Tran quio ale ou que não podia assinar a Carteira, alegando que não estava presente 🛛 Sr. Guido; que nessa ocasião os salários de fevereiro foram reclamados tendo o Sr. TRanquilo se negado a pagar pela mesma motivo; que nessa ocasião o Sr. T, anquilo fi cou um pouco agitado mas não ofenden a reclamante; que a reclamante trabalhou na fabrica até os ultimos dias da gravidez que não sabe quanto recebia a reclamante de salário; que o Sr. Tranquilo na ocasião em que foi procurado pela reclamante e o depoente não negou que a reclamante lá na trabalhava, mas que o depoente não viu nunca a reclamante lá trabalhar; que o depoente acompanhou a reclamante na firma para a assinatura da Carteira, perque esta fei aconselhada pelo Sr. Camerini de M. Trabaho a levar uma pessea conhecida; que o depoente sabe atra ves de informação da propria reclamanteque nos ultimos dias a mesma sofreu pressão de tal ordem dentrou da fabrica que chegou a se machucar; que quando o depoente acompanhou a reclamante na reclamada foi entre 11,30 e meio dia, em horário em

-

que não está mais trabalhando; que nada mais disse nem lhe -

foi perguntado.

la. TESTEMUNHA DA RECLAMADA. Dirceu Cardoso da Silveira, brasileiro, casado, com 22 anos de idade, residente na Vila Jorge, nesta. Às de costume nada disse. Prestou compromisso legal. P.R.:, digo, Aos costumes disse ser irmão da reclamante, motiva porque não lhe foi deferido o compromisso, valendo o depoimento como informação. P.R.: que o depoente trabalha há quase 2 anos para o reclamado e que viu a reclamante trabalhando lá durante uns 15 dias; que isto se deu no mes de fevereiro; que a reclamante começou a trabalhar tendo pedido emprege para a esposa do Sr. Guido, que na ocasião não se en contrava presente, pois estava viajando; que o depoente não sabe se a reclamante recebeu o salário desse período; que a reclamante fei para lá apreender e eficie, sende que depeis de uns 15 dias foi manda embora pela senhora do Sr. Guido que lhe disse que não tinha mais nada para ensinar; que antes dis do a reclamante nunca trabalhou na fabrica; que o depoente nunta viu ninguem acompanhando a reclamante para pedir a assinatura de sua C.P.; que o depoente nunca viu na fabrica a Sra. Maria Zeli; que o depoente só viu o Sr. Darcy Grings há uns 2 anos na fabrica, conversando, nunca para pedir emprego; que o depoente não sabe se a reclamante trabalhou antes em alguma outra fabrica; que tambpouco sabe se a reclamante conhecia ou não o oficio relativo a fabricação de sapatos; que nos 15 dias em que la trabalhou apreenden a preparar o cornage rais disse nem lhe foi perguntado.

Juliz PRESIDENTE

havendo mais provas a serem produzidas foi encerrada a instrução. Com a palavra as partes em razão finais. pela reclamante foi dito que se reportava aos termos da inimial e pedia a procedência. Com a palavra o reclamado disse que se reportava a contestação, aguzrdando fosse julgada im procedente a reclamatória. Renovada a proposta de conciliação, foi a mesma rejeitada. A seguir foi designada o proxime dia 10 de abril, às 15,00 heras, para leitura e publicação de sentença, ficando dessa designação cientes as partes

Nada mais.

Such Seelur

Ref. 129 - 20,000 - GRAFIPELGUNDRAM PAULO LEDUR CHEFE DE SECRETARIA

100

Contém 1 documento

DR. CASSEMIRO

Inscrito no Conselho Regional de Medicina, R G. S. sob o n. 646
Formado pela Faculdade de Medicina de Porto Alegre — Ex-Interno da
Santa Casa de Misericórdia e da Assistência Pública Municipal
Curso de especialização em Cirurgia e Pediatria.

Cirurgia - Partos - Vias urinárias Moléstias de Senhoras - Raios Ultra Violeta e Infra-Vermeino Consuita das 8 às 11 e das 14 às 17 horas

NOVO HAMBURGO - Cons.: Rua General Neto, 40 - Fone 3040

Atesto que a Si- Teresmi ha
Odeté da Sefor estri gravida
a eque a sun gertacais acha-se
em suro do 8º mis de
grolucai.

N. Hamelengo, 4/3/1968

Henew .





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRAPALHO
JUNTA DE CONCILIÇÃO E JULGAMENTO

Contem ume Bentiolos de Nanimento

Ref. 110 GRAFII EL - 50.000 - 7-66



CARTÓRIO DISTRITAL HAMBURGO VELHO

Distrito de Nôvo Hamburgo

Luiz Dienstbach

Escrivão

Celita Barreta Slomp

Ajudante Substituta



PAGINA N.º....

República dos Estados Unidos do Brasil

CARTORIO DISTRITAESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO DISTRITO DE DISTRI HAMBURGO VELHO distrito de Nove Hamburge DIENSIDA BEGISTRO CIVIL

AJUDANTE SUBSTITUTA NASCIMENTO N.º 15.880 ----- Luiz Dienstbac oficial

Certifico qu	do registro civil de Hamburgo Velho etc. de a fls. $\frac{299}{}$, $\frac{do}{}$ livro $\frac{A-19}{}$, $\frac{-}{}$ de
	to hoje o assento de
	ELISANE REGINA DA SILVA
nascid	as duas(2) - horas, em Hospital Regina -
,	do sexo feminino , de côr branca
	de -:- NELSON FELICIANO DA SILVA
	DETE DA SILVA , naturais dêste Estado, residentes -
	localidade, casados civilmente em Araricá
	Anto nio Felic iano da Silva Maria ^M achado da Silva
maternos -:-	Alduino Cardoso da Silveira
	Maria Lorena da Silveira
Foi declarante	-:- 0 pai
e serviram de testemunhas	Morris Tomore de Sida
Observações :	

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DISTRITAL HAMBURGO VELHO distrito de Nôve Hamburgo LUIZ DIENSTBACH ESCRIVÃO LITA BARRETA SLOM JUDANTE SUBSTITUTA

Oficial





TÊRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Aos 10 dias do r	mês de abril	do ano de mil novecento s
e 68 , nesta ci	dade d e Novo Hamburg o	as 15,00 horas, na sala de
audiências desta junta, o $\frac{pr}{at}$	esente Reclamante	TEREZINHA ODETE DA SILVA
e presente o reclamado	Representação quando houver CALÇADOS DIETRICH LT	DA •
(Paracacata)	rão guando houver)	, não se tendo realizado
		imeiro apresentada contra o se-
gundo, em razão de	W.	, ficou marcada
nova audiência para o dia	17de abril	ás 15,15 horas.
Pelo que eu , s ecre	tário, lavrei o presente	êrmo.
dente, determinando que	a reclamante juntas	nação da Sra. Juíza Presise aos autos atestado médiunotu nêste ato os documen

Teresigha Odete da Silva



PROCESSO N.º 249/68.

Aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de mil 15,15 novecentos e sessenta e 68 , às estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho. Dra. Yvenne I. de Seuza e Silva e dos Srs. Vogais, Erne Fuck , dos em-Galdine Vargas Câmara pregadores, e . dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho.

, apregoados os litigantes: TERESINHA ODETE DA SILVA, reclamante e CALÇADOS DIETRICH LTDA., reclamada, para a audiên cia de JULGAMENTO, LEITURA e PUBLICAÇÃO DE Sentença. De infecio prepês a Exma. Sra. Juíza Presidente a solução do litígio aos Srs. Vegais e, tendo ambos vetado, foi preferida a seguin te decisão:

VISTOS, etc... es autes da presente reclamatéria em que Terezinha Odete da Silva, Reclamante, pretende haver de Calçados Dietrich Ltda., o pagamento de N-CR\$ 673,36 (seiscentos e setenta e três cruzeiros novos e trinta e seis centaves), relativo a diferença salarial, salários, salário maternidade e assinatura da C.P. da Reclamante. A fls. 2 consta o têrmo de reclamação. Contestou o reclamado dizendo que a reclamante trabalhou apenas 13 dias durante es quais não recebeu salário porque estava fazendo apenas aprendizado. Foram ouvidas as partes, três (3) testemunhas da Reclamante e uma do Reclamado. As partes arrazoaram e se mantiveram inconciliáveis nas duas opertunidades. É o Relatório.

FUNDAMENTOS DA DECISÃO - Considerando que a Reclamada mega a existência de relação empregatícia e que à reclamante incumbia preva e víncule empregatício; Censiderando que para êsse fim treuxe a reclamante três testemu nhas que, embera não tenham conhecimento das condições do contrato que vinculou as partes, viram a reclamante trabalham do na Reclamada; Considerando que a Reclamada admite uma prestação de serviço de 13 dias, ocerrida no mês de fevereiro, quando a Reclamante estaria em adiantado estado de gravidez como resulta provado dos documentos de fls. 8 e 9; Considerando que essa confissão da emprêsa, aliada aos depoimentos das testemunhas, é sobremedo significativa, pois não seria de admitir que a Reclamada viesse a contratar uma empregada em adiantado estado de gestação; Considerando, em consequência, que é de se ad-



mitir verdadeira a versão da Reclamante de que já vinha tra balhando há mais tempo e que foi demitida exatamente pelo fato de estar grávida; Considerando que a Reclamada não pro vou quaisquer pagamentos à Reclamante e se limiteu a negar a existência de contrato de trabalho; Considerando que, emi tinde-se a emprêsa a fazer qualquer preva de pagamente, sujeiteu-se à condenação dos valores pedidos pela Reclamante relativa a salários não pagos e diferenças salariais; Consi derando que a apresentação dos documentos de fls. 8 e 9 é suficiente para garantir à Reclamante o Salário Maternida de; RESOLVE a J.C.J. de Novo Hamburgo, per unanimidade, jul gar PROCEDENTE a reclamatória na forma pedida na inicial pa ra condenar a Reclamada a pagar à Reclamante, 48 horas após transitar em julgado a presente decisão a quantia de NCR\$ 673,36 (seiscentes e setenta e três cruzeiros novos e trin ta e seis centavos) e aimda as custas processuais no valor de NCR\$ 45,86 (quarenta e cinco cruzeiros novos e eitenta e seis centaves). Dita decisão fei proferida nesta audiência, dela ficando cientes as partes.

VOGAL DOS EMPREGADORES VOGAL DOS EMPREGADOS

CHEFE DE SECRETARIA

Em tempo: Nessa data estava convocado o Sr. Juiz Presidente Dr. José Carlos Barbosa Neto.

O VIZ PRESIDEN

VOGAL DOS EMPREGADORES

L DOS EMPREGADOS

CHEFE DE SECRETARIA

Tererinha Odete da Silva

Ref. 129 - Tip. Standard - 20.000 fls. - 10/65

10.12

P. J. – J. T. – JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D A O

CERTIFICO e dou fé, que decorreu o prazo de lei, sem que a reclamada interpuzesse recurso à decisão de fls.

Novo Hamburgo 30 p abril de 1 958.

GUNDRAM FAULO LEDUR CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos concluers ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Pres dan e

Em 30 de atif de 1968

GUADRAM PAULO LEDO . CHEFE DE SECRETARIA

CITE-SE.

Data guyya

DR. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA JUÍZA DO TRABALHO - PRESIDENTE

14

CERTIDAO

CERTIFICO que em cumprimento

ao acho retro expedi mandad

CHEFE DE SECRETARIA

14



PODER JUDICIARIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento dedecisã	io :
na forma abaixo:	
O Doutor Yvonne I. de Souza e Silva	uiz do Trabalho, Presidente da
Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamb	
MANDO ao oficial de justiça desta J.C.J.	The state of the s
tônio Ardaiz Wortmann	
presente mandado, por mim assinado, passado a favor de	
VA , em seu cumprimento,	cite a CALÇADOS DIETRIC
LTDA. , com enderêço Rua	
Hamburgo Velho	
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de	
setecentos e dezenove cruzeiros novos e t	rinta e dois centavos
correspondente a principal, custas e impresso	devidos no processo
n.°249 / 68	
Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, pro	oceda à penhora em tantos bens
quantos bastem para integral pagamento da dívida.	
O QUE CUMPRA, na forma da lei. N. Mamburgo, 30 de	abril de 196 8.
Eu Herberto Frederico Warth, Porteiro de Aud	litório PJ-7 datilografei,
(Gundram Paulo Ledur)	
PrincipalNCr\$ 673,36	
CustasNCr\$ 45,86 ImpressoNCr\$ 0,10	Te Filo
	Juiz Presidente
	4
- 14	
Além da import â ncia acima mencionada deverá V. Sa. trazer	mais
Cr\$)
correspondntes às custas da execução.	

Ref. 122

CERTIDA O
CERTIFICO EDOU FÉ em cumprimento ao presente mandado, citei dos diretores da destinatária, q ue assinou de vidamente esta segunda via.

tyonne E. de Course o

NHamburgo, 9 de maio de 1968.

CERTIDA O CERTIFICO E DOU FÉ prosseguindo no cumprimento ao presente mandado, procedi a penhora dos bens devidamente especiaicados no auto de penhora. Ocexécutado foi notifi cado de praze para os embargos.

MHamburgo, Il de matio de 1968.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4.2 REGIÃO

AUTO DE PENHORA

Aos questerre dias do mês de mais do ano de um mil novecentos e sescurtor e aib, na rua acumadem acuman a contra contra de teresimha (odete da silva contra contra a contra a contra a contra c

tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas acrescidas até final julgamento. Feita, assim a penhora, para constar, lavrei o presente que assino.

Executado

Oficial de Justica E ANTÔNIO ARDAIZ WORTMANN Oficial de Justice

AUTO DE DEPÓSITO

• Depositário

Oficial de Justiç

Euradeu amaral s/ui Carteira motorista n= 3251 Em 6/03/68 JOSÉ ANTÔNIO ARDAIZ WORTMANN Oficial de Justiga

Ref. 77 - 20.000 - Gráf. Lider Ltda. - 10/66

P. J. – J. T. – JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D A O

CERTIFICO e dou fé, que decorreu o prazo de lei, sem que a reclamada interpuzesse recurso de embargos à penhora realizada.

Novo Hamburgo, 21 de maio de 1 968.

CUNDRAM PAULO LEDUR CHEFE DE SECRETARIA CUDA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 21 de maio de 1968

GUNDRAM PAULO LEDUR CHEFE DE SECRETARIA

Indiquem as partes avaliador comum, no prazo legal.

Caso não o façam, nomeio des de já o Sr. Adriano Hugo Bender, que deverá prestar o compromisso legal.

Data supra

DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA JUÍZA DO TRABALHO - PRESZDENTE

CENTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento

ao despacho retro expedi metificação

CHEFE DE SECRETARIA SUL

68.

TERESINHA ODETE DA SILVA Rua Giruá, s/nº -Hamburgo Velho

Proc. JCJ nº 249/68

Pela presente, fica V.Sa. notificado, de que nos autos da reclamatória trabalhis-

in filoléncia de anderégo.

.8861 eb elam eb Il atençios amente

GUNDRAM PAULO LEDUR

CHEFE DE SECRETARIA GUL

CERTIDA D CERTIFICO E DOU FÉ que deixei de efetuar a presente notificação, por insuficiência de enderêço.

concept the breaking o challers steamed att.

Constitute and a home of control (estate of a home of the control

Control of the sale of the control of

IR . comber to com

. 88

NHamburgo, 24 de mais de 1968.

JOSE ANIONIO ARDAIZ WORTMANM
Oficial de Justiça

68.

CALCADOS DIETRICH LTDA. Rua Amadeu Amaral, s/nº-Hamburgo Velho

Proc. JCJ nº 249/68

Pela presente, ficam V. Sas.notificados, de que nos autos da reclamatória trabalhis ta que lhe move TERESINHA ODETE DA SILVA, foi pela -Dra. Juiza Presidente exarado o seguinte despacho: " Indiquem as partes avaliador, nomum, no prazo legal .-Caso não o façam, nomeio desde já o Sr. Adriano Hugo Bender, que deverá prestar o compromisso legal. Data-Supra.(as) Yvonne I. de Souza e Silva-Juiza do Trabalho-Presidente."

Sorif Schiller GUNDRAM PAULO LEDUR

CHEFE DE SECRETARIA Gub 4

+ Jundo & Duties

CERTIDATO

fiz a entrega da original da presente notificação a um dos diretores da destina ária, que essinou e vidamente esta segunda via.

The cost are sented at actus on a process to

- story ob a literative a some of it empet too . Face.

NHamburgo, 24 de maio de 1968.

NTÔNIO ARDÁIZ[®]WORTH Oticial de Justige

19

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que decorreu o prazo legal, sem que as partes indicassem avaliador comum. Nôvo Hamburgo, 30 de maio de 1 968.

GUNDRAM PAULO LEDUR CHEFE DE SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento

ao despacho retro expedi notificação

CHEFE DE SECRIPARIA

68.

Adriano Hugo Bender Rua 1º de março, 329 Nesta

Proc. JCJ nº 249/68

Pela presente, fica V.Sa. notificado, de que deverá comparecer a esta J.C.J. a fim de prestar o compromisso de perito avaliador, nos
autos da reclamatória trabalhista que TERESINHA ODETE DA SILVA, reclamante, move contra CALÇADOS DIETRICH
LTDA., reclamada.-

atenchosamente

CUNDRAM PAULO LEDUR CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDIC ÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÊRMO DE COMPROMISSO

Aos $ ext{dez}(10)$ dias do mês de $ ext{junho}$ do ano de mil e
novecentos e sessenta e oito, às16,00 horas, compareceu perante mim,
Juiz do Trabalho, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento de
Novo Hamburgo , sita na Av. Pedro Adams Filho, nº 4918 ,
o Sr. Adriano Hugo Bender ,
brasileira casado 60 , residente na Rua lº de
nacionalidade est. civil idade março, 3.29 , tendo o mesmo dito que, tomando conhecimento de sua nomeação
para proceder a periciax avaliação, referente ao processo em que são partes:
TERESINHA ODETE DA SILVA , reclamante, e
CALÇADOS DIETRICH LTDA. , reclamada,
vinha prestar o compromisso de bem e fielmente executar a designação, sem dolo nem malícia,
apresentando o respectivo laudo no prazo de dias. E, para constar, foi lavrado o pre-
sente têrmo, que vai assinado pelo Sr. Perito e pelo Sr. Chefe da Secretaria.
Dender
Perito



PODER JUDICÁRIO JUSTIÇA: DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE COMPROMISSO

nverentos e - O Gentrala Cesta:	
A Company of the management of the company of the c	
Se di la	
on establishment in the state of the state o	
reclamante, e	
nha prestar o compromisso de pen de le le mande de la compromisso de le le le mande de la compromisso	
présentando de aportire de la constanta de la	
inte têrmo, que vai assinado pelo Sr. Perito e pelo Sr. Chefe da Secretaria.	56

bofo da Socrataria

I.C.J. - Novo Hamburuo Protoc. n.º 3 51/68 Em 25 6 /1968

/ LAUDO DE AVALIAÇÃO /

J. aos autos

Em 25/6/68

DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA

Em cumprimento à honrosa missão que me foi confiada e para a qual fui devidamente compromissado, procedi a avaliação dos bens abaixo descritos, pertencentes à firma executada

CALÇADOS DIETRICH LTDA.

- na reclamatória trabalhista que le move Teresinha Odete da Silva - (processo nº 249/68) -

da seguinte maneira:

- 10) Uma máquina universal lixadeira s/ marca, com motor, que avalio em TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS-----NCr\$ 300,00

Do que, para constar, lavrei o presente laudo, que vai por mim assinado.-

Novo Hamburgo, 20 de junho de 1968.-

(Adriano H. Bender)

Avaliador designado.-

Avaliação e condução : NCr\$ 15,00

P. J. - J. T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que o valor da avaliação não cobre o débito da presente reclamatória.

Nôvo Hamburgo, 25 de junho de 1 968

GUNDRAM PAULO LEDUR CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Faça estes autos conclusos ao exmo. Snr. Presidente em, 257 6/1968

GUNDRAM PAULO LEDUR

CHEFE DE SECRETARIA

Froceda se a um reforce de penhera. Especa se para isso mondado ao br. bfi. isso mono.
cial de factica.
ficilità de faction of faire Fried

CERTIDAO

CERTIFICO que em cumprimento

ao d'acho retro espedí mandado

1º 7 68 de ref de penhosa.

JUNTADA

The Law Committee of the second confirm

Mesta data, faco juntada ao de uma filico e uma	presentes autos,
de uma perior è ume	10 canous
Novo Hamburgo, 12 de 07	de 19 <u>68</u>
Chete da Secretaria	

Excelentissima Senhora Doutôra Juiza Presidente da Meretíssima Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo.

r.t.

J.C.J. - Novo Hamburun Protoc. n. • 396/68 Fro 12/04/1968

JUNTE-SE AOS AUTOS;

Em 15/07/68

DR. LORENÇO OTTO SCHORR
JUÍZ DO TRABALHO-SUBS-

TITUTO

TEREZINHA ODETE DA SILVA,

em autos da r.t. que promove contra a firma de

CALÇADOS DIETRICH Ltda.

vem de outorgar poderes ao Bel. signatário, por instrumento particular anexo, a fim de que o mesmo acompanhe a tramitação final do processo até liquidação do débito pela reclamada. Reclama desde já, que no cálculo final da dívida sejam computados juros (883 da C.L.T.) e a correção monetária incidentes.

Espera Deferimento

Novo Hamburgo, 12 de julho de 1968

Dr. Ernani Enio Juchem
ADVOGADO
O. A. B. – R. G. S. – n.º 2243
Av. Pedro Adams F.º 5451 · Salos 1 · 2 · 3
NOVO HAMBURGO

10.20

PROCURAÇÃO

				1
	Pelo presente	instrumento p	particular	de procuração,
	(r) 1 f	1 60		
Je Men Fig	I de le al	a ditra,		1-1
Same P	Condo	eredustron	a sente	lento ou
em felfa	100144	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	- (
Novo Helings				
nomeia(m) e constitue(m)	seu bastante pr	ocurador o sr.	ERNANI ENIO	JUCHEM, brasi-
leiro, casado, advogado,				
em Novo Hamburgo, e insc	rito na Ordem d	os Advoga <mark>dos do</mark>	Brasil, sec	cção do RGS, sob
n.º 2243, para o fim de em	conjunto ou ser	aradamente,		
	/	-		
hora hour	ver Gualing	wel aldes	Jugher	ay &
	a la la	La Terras	dost	

Liventy de glitare moderno. Class Contra la grando frata de mandos feolidos e rechementos frances officias des reclarados reclarados.

E, para isso, fica dito procurador investido dos poderes contidos na cláusula "ad judicia", bem como nos especiais de transigir, desistir, reconvir, partilhar, firmar compromissos, receber e dar quitação, mesmo nas Repartições Federais, Estaduais, Municipais, ou autarquias dos Poderes Públicos, Institutos, etc., e finalmente, substabelecer a presente.

Novo Soulig 12 July 1361
Tererinha Odote da Silva



PODER JUDICIARIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE PENHORA (REFÔRÇO)

Mandado de penhora, na forma abaixo:

O Dr. Yvonne I. de Souza e Silva Juiz do Trabalho,
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
MANDO ao Sr. Oficial de Justiça, Sr. José Antônio Ardaiz Wortmann
que, a vista do presente mandado por mim assinado, passado a
favor de Teresinha Odete da Silva contra
Calçados Dietrich Ltda. e em seu cumprimento
dirija-se a sede do executado na rua Rua Amadeu Amaral, s/nº-Hamburgo Velho
e sendo aí, proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para integral paga-
mento da dívida do Cr\$ 121,42 (cento e vinte e um cruzeiros no-
vos e quarenta e dois centavos)
correspondente reforço de penhora (Proc. JCJ nº 249/68)
devidos nos têrmos do processo n.º249/68
DA LEI. Novo Hamburgo, 19 de julho de 196.8.
Eu, Herberto Frederico Warth, Porteiro de Auditório PJ-7 datilografei
e eu, Gundram Paulo Ledur) Chefe da
Secretaria subscrevi



JUSTICA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE PENHORA (ATTÖROO)

considered over the property of the property o

Ottoball of The



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4.2 REGIÃO

AUTO DE PENHORA

le •
احا
lo
а
ło
m
lo

tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas acrescidas até final julgamento. Feita, assim a penhora, para constar, lavrei o presente que assino.

Executado

Oficial de Justiça

JOSÉ ANTÔNIO ARDAIZ WORTMANN Oficial de Justiça

AUTO DE DEPÓSITO

Na mesma data e local referidos no auto de penhora supra, após sua realização, fiz o depósito do(s) bem(s) penhorado(s) em mãos do próprio executado, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do(s) mesmo(s) sem autorização do Sr. Juiz Presidente da JCJ, sob as penas da lei. Feito, assim o depósito, para constar, lavrei o presente que assino juntamente com o depositário.

Ref. 77 - 20.000 - Gráf. Lider Ltda. - 10/66

Oficial de Justiça

JOSÉ ANTÔNIO ARDAIZ WORTMANN

P. J. - J. T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

$\underline{C} \ \underline{E} \ \underline{R} \ \underline{T} \ \underline{I} \ \underline{D} \ \underline{\widetilde{A}} \ \underline{O}$

CERTIFICO e dou fé, que decorreu o prazo legal, sem que a reclamada interpuzesse recurso de embargos à penhora realizada.

Novo Hamburgo, 31 de julho de 1 968

OUNDRAM PAULO LEDUR CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao exmo Sur. Presidente em, $\frac{3}{1}$ $\frac{1}{1}$ $\frac{1}{19}$ $\frac{1}{68}$

GUNDRAM PAULO LEDUR CHEFE DE SECRETARIA

En 312. 1968

Joseph Les John

Ciente un 0,2108/68

Jan 57 Junear Les Junes 1986 ANTONIO ARDAIZ WORTMANN
Official de Juntos



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao despacho de fls., procedi a avaliação dos bens abaixo descritos pertencentes à firma executada

CALÇADOS DIETRICH LTDA.

na reclamatoria trabalhista que lhe move TERESINHA ODETE DA SIL VA, Proc. nº 249/68, da seguinte maneira:

- 1º) Um exaustor, S/marca e s/número em regular estado, que avalio em - NOV ENTA CRUZEIROS NOVOS.....NCr\$ 90,00
- 2º) Cem pares de forma, novas, 195, para calçados de senhora que avalio em - SETENTA CRUZEIROS NOVOS..NCr\$ 70,00

Do que, para constar, lavrei o presente laudo, que vai por mim assinado.

MHamburgo, 07 de agôsto de 1968.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

GUNDRAM PAULO LEDU.
CHEFE DE SECRETARIA

Digam as practis,
com his so di an 26.
The o lander de

ovalianai.

Litima. 20

Data Duqua

LORENCO OTTO SCHORR

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento

ao despacho retro expecti motif ao sectama do

Em 212 1 6 8

Novo Hambur 0,9 agosto

68

CALÇADOS DIETRICH LTDA. Rua Amadeu Amaral, s/n Hamburgo Velho

Proc. 249/68

Pela presente, ficam Vs. Sas. notificados de que nos autos da reclamatória traba
lhista que lhs move TERESINHA ODETE DA SILVA, pelo Sr.
Juiz Presidente, foi exarado o seguinte despacho:

"Digam as partes, em cinco dias sobre o laudo de avaliação. Intime-se. Data supra. (As.) Lorenço O tto Schorr-Juiz do Trabalho Substituto."

Atenciosamente

GUNDRAM PAULO LEDUR CHEFE DE SECRETARIA

CERTIDA O

CERTIFICO E DOU FÉ deixei de efetuar a presente notificação, por ter encontrado a firma destinatária com suas portas totalmente fechadas. Móradores das proximidades informaram que a destinatária estava atentendo em outro enderêço mas que não sabiam precisar a rua e o número.

NHamburgo, 12 de lagôsto de 1968.

Jawo June Martine de 1968.

JOSÉ ANTÔNIO ARDAIZ WORTMANN
Oficial de Justige

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

> ajosto de 1968 Em 13 de

GUNDRAM PAULO LEDUR CHEFE DE SECRETARIA

Data su pro Josenso lein Zi hom

LORENÇO OTTO SCHORR JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

CERTIDÃO

as despacho retro designei os dias 34/9/68 - 12 praga /

Em 14/8

AM PAULO LEDUR GUND

CHEFE DE SECRETARIA

10.33

EDITAL DE PRAÇA

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA — com os prazos de vinte e dez dias, res pectivamente, para venda e arrematação dos bens penhorados na execução movida por TERESINHA ODETE DA SILVA, contra CALÇADOS DIETRICH LTDA., com enderêçona rua Amadeu Amaral, s/n, em Hamburgo Velho, Proc. nº 249/68, na forma abaixo:

A Doutora YVONNE I. DE SOUZA E SILVA, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julga - mento de Nôvo Hamburgo,

FAZ SABER que, no dia 13 de setembro de 1968, às 15,00 horas, na sede desta Junta, na Av. Pedro Adams Filho, nº 4918, será levado a público pregão de venda e arrematação, em PRIMEIRA PRAÇA, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução supra referida, encontra dos na rua Amadeu Amaral, s/n, em Hamburgo Velhó, que são os se guintes:

"Uma (1) máquina universal - lixadeira s/marca, com motor, avaliada em NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos); uma máquina de beira, importada por "Mueller, Rathsam & Cia.", c/motor "Arno", nº 0244063, avaliada em NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos); um (1) exaustor, s/marca e s/número em regular estado, avaliado em NCr\$ 90,00 (noventa cruzeiros novos); cem (100) pares de fôrma, novas, 195, para calçados de senhora, avaliadas em NCr\$ 70,00 (setenta cruzeiros novos). Total da presente avaliação NCr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros novos)."

Não havendo licitante, fica desde logo, anunciada a SEGUNDA PRAÇA para o dia 24 de setembro, às 15, 00 horas, no mesmo local, fazendo-se neste caso, a arrematação por quem mais der, devendo em qualquer hipótese ser garantido o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor.

O presente Edital será publicado no - Jornal NH desta cidade e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento.

16.34

Eu, Maria Ester Fuck, Auxiliar Judici ário, PJ-7, datilografei e eu, (Gundram Paulo Ledur), Chefe de Secretaria, subscreví aos dezenove (14) dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e sessenta e oito-(1968).

DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA JUIZA DO TRABALHO-PRESIDENTE

ADVOGADOS

CIVIL e COMERCIAI. Consultorio Jurídico do Touring Club

DR. WERNO A. KIEWEL

Av. Pedro Adams F? 5161 (frente ao DCT) (N. HAMBURGO)

DR. WILSON ALANO



falência cobranças inventarios contratos direito fiscal inquilinato

ADVOGADO

ao lado da Exatoria Estadual - fone - 2888

DR. AYRTON SANT'ANNA

ADVOGADO

CRIME - CIVIL E COMERCIAL Rua General Netto - 80 Das 9,30 as 12 e das 14 as 18,30 horas.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE CAMPO BOM

Carta Sindical assinada em 03 de Julho de 1968.

De acôrdo com a alínea "b" do Art. 13 da Portaria Ministerial nº 40, de 21 de Janeiro de 1965, faço saber aos que este edital virem ou dele tiverem conheci mento que a chapa unica devidamente registrada para concorrera eleição a ser realizada no dia 4 de Outubro de 1968, neste Sindicato foi a seguinte:

DIRETORIA

EFETIVOS

Paulo Werner Schmidt Ernani Reuter Nilo Reichert

SUPLENTES Armin Rudy Blos Almiro Schneider Edo Wilbert

CONSELHO FISCAL

Rubi Jacob Blos Adonis Guntzel da Silva Rubem Otto Kunz

Pedro Arnildo Maurer Delmar von Scharten Erich Gerst

CONSELHO REPRESENTANTES JUNTO À FEDERA-

Paulo Werner Schmidt Ernani Reuter Nilo Reichert

Armin Rudy Blos Almiro Schneider Edo Wilbert

Fica aberto o prazo de cinco (5) dias para oferecimento de impugnação contra qualquer candidato.

A mesa coletora funcionara ininterruptamente das 14 as 20, no Sindicato da Industria de Calçados de Campo Bom.

Campo Bom, 20 de Agosto de 1968. PAULO WERNER SCHMIDT - Presidente

EXTRATO EDITAL DE LEILÃO

Perante o Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 1º Vara no dia 26 de agôsto p.v., as 14,00 horas, no Edifício onde funciona o Fôro, serão vendidos em Hasta Públi ca (Leilão) os bens abaixo descritos, pertencentes ao executado JOSÉ SEBASTIÃO DIAS e penhorados a requerimento de Erasto Vicente Neves.

Direitos e ações sobre um chalé de madeira, ocupado com moradia de família, sito na rua Arariboia, nº 292, no Bairro Rio Branco, nesta cidade, e o respectivo terreno, medindo 13,20 metros, ao oeste, com o alinhamento da referida rua Arariboia; fundos, a leste, com herdeiros Cavasotto, 33 metros de com primento, confrontando, ao norte, com Astor Cassel e, ao sul, com Doralice Viegas de Lima, direitos e valor de Ncr\$ 3.000,00, avaliado em Ncr\$ 10,000,00

Novo Hamburgo, 19 de julho de 1968. Pinio Rodrigues Lopes

Escrivão

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Perente o Dr. Juiz de Direito da 2a. Vana, na por-
tara do Locum, no dia 26 de agosto p.v., as 14,30 ho-
ras, sera endido em primeira praça o segunte bem -
penhorad a WENDLING RIES na AÇÃO ENECUTI-
VA que lle move ATALLBA DOS REIS, neste Juizo:
"UM CAM NHÃO marca ord", ano de fabricação
958; places 13-44-72, dado duplo, capacidade para
6.000 moos, motor nº 644S85. BX. 10490, de 167
HP do em TRES MIL CRUZEIROS NOVOS
(N(-3 3 00,00) "
Na dolicitante, se do mesmo bem andido em
leil a la 2 de setembra p.v., as 14,30 noras, no
mesano al, mediante ais uma publicação do pre-
sente ad tal na imprensa
NOVO HAMBURGO, 31 de julho de 1968.
ELSO RODRIGUES-Aj. Subst. Escrivao
2º CARTORIO JUDICIAL

Cartório de Protestos

INTIMAÇÃO

Os seguintes títulos foram apresentados para protes-

Pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A. as notas promissórias nº 11, 12 e 13, de NCr\$ 500,00 cada, venc. 20/7, 20/8 e 20 | 9/67, emitidas a favor de Domingos Zambonin pelo devedor JOÃO PINHEIRO DA SILVA, avalizadas por BAZILIO MARQUES DA SILVA :

Por Daltro Dalla Barba cinco notas promissorias de NCr\$ 200,00 cada, venc. 20/12/67, 20/1, 20/2, 20/3 e 20/4/68, emitidas a favor de Angelino da Silva por JANDIRA SPERLING HUBER.

EDITAL DE LEILAO : (EXTRATO)

Perante o doutor Juiz de Direito da 2a. Vara, na Portaria do Forum, no dia 16 de setembro p.v., as 14,30 horas, será vendido em primeira praça o seguinte bem, penhorado a NELSON KUPKA na ação EXECU-TIVA que lhe move MADEIREIRA SCHARLAUENSE LTDA: "Direitos hereditarios sobre uma fração ideal correspondente a um doze avos (1/12) de um chale de madeira e o respectivo terreno, sitos à rua Dianopolis, no bairro Liberdade, nesta cidade, medindo o terreno 23,60 m. de largura ao Leste, com dita rua; com 24, 60 m. ao Oeste, entestando com propriedade do casal Firmino Marques da Silva Acauane outros; divi dindo ao norte, com 77 m., com propriedade do mesmo casal e no lado sul, por 79 m., com dita de Célia da Silva e outros, avaliada em TREZENTOS E SE-TENTA E CINCO CRUZEIROS NOVOS (NCr\$375,00.) Não havendo licitantes, sera o mesmo bem vendido em leilão no dia 23 de setembro p.v., as 10,30 horas, mediante mais uma publicação do presente edital.

NÔVO HAMBURGO, 20 de agosto de 1968. ELSO RODRIGUES - AJ. SUBST. ESCRIVÃO - 2º CARTÓRIO JUDICIAL -

EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA

Perante o Dr. Pretor a 16 de setembro p.v., às 14,00 horas, no Foro, sera vendido em primeira praça, pertencente a Associação Rural de Novo Hamburgo, e penhorado a requerimento de Agro Química Reunida Ltda., um terreno de esquina, sem benfeitorias, sito à rua Joaquim Pedro Soares, esquina com a rua das Flores, de forma retangular, com 16,50 metros de largura por 26,40 de comprimento, imovel avaliado em NCr\$ 14.000,00. Novo Hamburgo, 30 de julho de 1968 - (as.) Plinio Rodrigues Lopes - Escrivão.

Perante o Exm? Sr. Dr. Pretor no dia 16 de setembro p.v., as 14, 15 horas, no Edificio onde funciona o Foro serão vendidos em Hasta Pública (Primeira Praça), os bens abaixo descritos, pertencentes ao executado ASSOCIAÇÃO RURAL DE NÔVO HAMBUR-GO e penhorados a requerimento de Abbott Laboratorio do Brasil Ltda., Produtos Farmaceuticos.

Um terreno de esquina, sem benfeitorias, sito na rua Joaquim Pedro Soares, esquina com a rua das Flores, nesta cidade, de forma retangular, medindo 16,50 metros de largura e 26, 40 metros de comprimento, confrontando, com frente ao oeste, no sentido da largura, para a rua Joaquim Pedro Soares, e, ao norte, no sentido do comprimento, com a rua das Flores, dividindo-se no lado leste, com propriedade de viuva Neves e, no lado sul, com dita que e ou foi de Waldemar Winter, imóvelesse, avaliado em Ncr\$

Novo Hamburgo, 30 de julho de 1968. Plinio Rodrigues Lopes - Escrivao

EXTRATO

EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA

Perante o Exm? Sr. Dr. Juiz de Direito da la. Vara, no dia 16 de setembro p. v., as 14,30 horas, para serem vendidos em Hasta Pública (Primeira Praça), no Edificio onde funciona o Foro, os bens abaixo descritos, pertencentes ao executado ASSOCIAÇÃO RURAL DE NÔVO HAMBURGO e penhorados a requerimento de Franzoi & Cia.

Um terreno de esquina, sem benfeitorias, sita na rua Joaquim Pedro Soares, esquina com a rua das Flores, nesta cidade, de forma retangular, medindo 16,50 metros de largura e 26,40 metros de comprimento, confrontando, com frente ao oeste, no sentido da largura, para a rua Joaquim Pedro Soares, e, ao norte, no sentido do comprimento, com a rua das Flores, dividindo-se, no lado leste, com propriedade de viuva Neves e, no lado sul, com dita que é ou foi de Waldemar Winter, imóvel esse avaliado em NCr\$ 14.000,00.

Novo Hamburgo, 12 de agosto de 1968. Plinio Rodrigues Lopes Escrivão

Por Nilton Machado, de Porto Alegre, a duplicata de sua emissão nº 5.585, de NCr\$ 167,20, venc. 3/2/68, sacada contra LOTARIO F. DA SILVA desta cidade.

Não tendo sido encontrados os devedores e avalistas mencionados, ficam os mesmo intimados do apontamento dos referidos títulos e do seu protesto a ser tirado em três dias se forem pagos.

Novo Hamburgo, 21 de agosto de 1968.

Carlos Luiz Poisl

Oficial de Protestos.

EXTRATO

EBITAL DE PRIMEIRA PRAÇA

Perante o Em? Sr. Dr. Pretor no dia 2 de setembro p.v., as 14,30 horas, no Edificio onde funciona o Fôro, serão vendidos em Hasta Publica (Primeira Praça), os bens abaixo descritos, pertencentes ao executado MILTON HIPPEN e penhorados a requerimento de Walter Iserhardt & Cia.

Um terreno, sito na Floresta Rondônia, nesta cidade, compreendendo o lote nº 44 da quadra N, medindo 20 metros de largura e 70 metros de comprimento, confrontando, ao leste, com a rua Cel. Jacob Kroeff Filho, ao oeste, com o Garden Clube, ao sul, com o lote nº 43 e, ao norte, com o lote nº 45, imovel esse avaliado em NCr\$ 1.400.00. Novo llamburgo, 30 de Julho de 1968

Plinio Rodrigues Lopes Escrivão

EDITAL DE PRAÇA

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA com os prazos de vinte e dez dias, respectivamente, para venda e arrematação dos bens penhorados na execução movida por TERESINHA ODETE DA SILVA, contra CALÇADOS DIETRICH LTDA., com enderêço

Proc. nº 249/68, na forma abaixo: A Doutora YVONNE I. DE SOUZA E SILVA, Juiza do Trabalho, presidente da Junta de Conciliação e

na rua Amadeu Amaral, s/n, em Hamburgo Velho,

Julgamento de Novo Hamburgo,

FAZ SABERque, no dia 13 de setembro de 1968, as 15,00 horas, na sede desta Junta, na Av. Pedro Adams Filho, nº 4918, será levado a público pregão de venda e arrematação, em PRIMEIRA PRAÇA, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução supra referida, encontrados rua Amadeu Amaral, s/n, em Hamburgo Velho, sao os seguintes:

"Uma (1) maquina universal - lixadeira s/marca, com motor, avaliada em NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos); uma maquina de beira, importada por "Mueller, Rathsam & Cia.", c/motor "Arno", no 0244063, avaliada em NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos); um (1) exaustor, s/marca e s/numeroem regular estado, avaliado em NCr\$ 90,00 (noventa cruzeiros novos); cem (100) pares de forma, novas, 195, para calçados de senhora, avaliadas em NCr\$70,00 (setenta cruzeiros novos). Total da presente avaliação NCr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros novos)."

Não havendo licitante, fica desde logo, anunciada a SEGUNDA PRAÇA para o dia 24 de setembro, as 15,00 horas, no mesmo local, fazendo-se neste caso, a arrematação por quem mais der, devendo em qualquerhipotese ser garantido o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor.

Opresente Edital sera públicado no Jornal NH desta cidade e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento.

Eu, Maria Ester Fuck, Auxiliar Judiciaria, PJ-7, datilografei e eu, (Gundram Paulo Ledur), Chefe de Secretaria, subscrevi aos dezenove (19) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito

DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA JUÍZA DO TRABALHO - PRESIDENTE

EXTRATO

EDITAL DE LEILÃO

Perante o Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da la. Vara, nodia 16 de setembro p. v., as 14,30 horas, no Edificio onde funciona o Foro, serão vendidos em Hasta Publica (Leilão) os bens abaixo descritos, pertencentes ao executado RUDI BUTH e penhorados a requerimento de Novo Hamburgo Veiculos Ltda., na ação executiva que move contra Rudi Buth e Alfredo Petroll. Os bens penhorados encontram-se depositados em maos do executado, residente a rua Gomes Portinho, s/nº, Jardim Maua, onde poderao ser examinados.

Um piano marca Zeitervinklemann, alemão, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em Ncr\$ 1:700,00.

Uma eletrola marca "Philips Esteliofônica", em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em Ner\$ 700,00.

Novo Hamburgo, 6 de agosto de 1968.

Plinio Rodrigues Lopes Escrivão



O ORADOR

O sr. Henrique Steinmeier, orador da turma de participantes do Curso de Administração e Planejamento de Vendas, quando saudava o paraninfo, os professôres e seus colegas.

É o York auxiliando o empresário

ORGANIZAÇÃO DE EMPRÊSAS, ASSESSORIA E CONTABILIDADE

O Instituto York vem cada vez mais se destacando em nossa cidade pelos excelentes trabalhos de organização, reorganização e racionalização de serviços em diversas indústrias, como também pelos diversos cursos, abrangendo todas as atividades numa empresa, que são ministrados regularmente pelo Instituto.

Ainda no mês que passou, o Instituto, que é dirigido pelo professor Dioni York Bado, realizou com grande sucesso um curso destinado aos empresários e agora encerrou mais dois cursos de grande significação, quais sejam, um curso de Administração e Planejamento de Vendas e outro de Técnica de Supervisão para Contramestres.

Do primeiro destes dois cursos, de grande interesse para as empresas do Vale e mais específicamente para diretores e gerentes de vendas, participaram os Srs. Antônio E da Silva, Arcênio Willers, Arthur Moraes, Astor Mattes, Carlos Henrique Reimann, Clênio B. Macali, Clóvis Pacheco, Darlan Tadeu Cará, Evaristo La Bradburi, Francisco E. Roennau, Francisco Ferreira, Henrique R. E. Steinmeier, Ildo Osvaldo da Cruz, Ivo Weber, Laydimo João Kirsch, Lindolfo Matzenauer, Luiz Jacinto, Mário Silveira dos Santos, Osman L. Leite Pereira, Renato José Clauth, Silvio Schneider e Wanderlei Veiga.

O curso de Técnica de Supervisão para Contramestre foi realizado na irma Grings & Cia. Ltda., tendo dele participado além dos contramestres da industria, a direção da mesma.

CONTRAMESTRES

O Professor Dioni York Bado, no momento em que saudava os participantes do Curso de Técnica de Supervisão para Contramestres, no encerramento deste curso, que foi realizado na firma Grings.



PARANINFO

O Sr. Ivo Weber foi escolhido pelo grupo de participantes do Curso de Administração e Planejamento de Vendas para paraninfo. Na foto, quando fazia a entrega do certificado ao Sr. Renato Blauth, por ocasião do churrasco que ofereceu aos formandos.

AUMENTE SUAS VENDAS PARA O NORTE E NORDESTE, APROVEITANDO O DESENVOLVIMENTO DAQUELA REGIÃO, REMETENDO SUAS CARGAS PELA



A PIONEIRA NA RAPIDEZ

NÔVO HAMBURGO - FONE 2316



BANDEIRAS
NACIONAIS E RIOGRANDENSES

CASA FLORIANO

36/8

JUNTADA Faço juntada da petição que

segul.

de selentido de 1

GUNDRAM PAULO LEDUR CHEFE DE SECRETARIA



Excelentissima Senhora Doutôra Juiza Presidente da Meretíssima Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo.

requer adjudicação de bens praceados-

I.C.I. - Novo Habburgo Protoc. n. <u>55-6/68</u> Sm <u>94, 9</u>/1968

J. aos autos

Em 24/9/68

DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA J Juiza do Trabalho Presidente

TEREZINHA ODETE DA SILVA, em autos da reclamatória trabalhista, em curso contra a firma de

CALÇADOS DIETRICH LTDA.

vem respeitosamente, perante V. Excia., a fim de apresentar requerimento no sentido de lhe ser deferida a adjudicação dos bens praceados, observado o maior lanço.

Espera Deferimento-

Novo Hamburgo,/23/setembro/1968

fruit Hen

38

EDITAL DE PRAÇA

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA - com os prazos de vinte e dez dias, res pectivamente, para venda e arrematação dos bens penhorados na execução movida por TERESINHA ODETE DA SILVA, contra CALÇADOS DIETRICH LTDA., com enderêçona rua Amadeu Amaral, s/n, em Hamburgo Velho, Proc. nº 249/68, na forma abaixo:

A Doutora YVONNE I. DE SOUZA E SILVA, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julga - mento de Nôvo Hamburgo,

FAZ SABER que, no dia 13 de setembro de 1968, às 15,00 horas, na sede desta Junta, na Av. Pedro Adams Filho, nº 4918, será levado a público pregão de venda e arrematação, em PRIMEIRA PRAÇA, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução supra referida, encontrados na rua Amadeu Amaral, s/n, em Hamburgo Velho, que são os seguintes:

"Uma (1) máquina universal - lixadeira s/marca, com motor, avaliada em NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos); uma máquina de beira, importada por "Mueller, Rathsam & Cia.", c/motor "Arno", nº 0244063, avaliada em NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos); um (1) exaustor, s/marca e s/número em regular estado, avaliado em NCr\$ 90,00 (noventa cruzeiros novos); cem (100) pares de fôrma, novas, 195, para calçados de senhora, avaliadas em NCr\$ 70,00 (setenta cruzeiros novos). Total da presente avaliação NCr\$ 760,00 (setecentos e sessenta cruzeiros novos)."

Não havendo licitante, fica desde logo, anunciada a SEGUNDA PRAÇA para o dia 24 de setembro, às 15, 00 horas, no mesmo local, fazendo-se neste caso, a arrematação por quem mais der, devendo em qualquer hipótese ser garantido o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor.

O presente Edital será publicado no - Jornal NH desta cidade e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento.

P. J. - J. T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

39

Eu, Maria Ester Fuck, Auxiliar Judici

ário, PJ-7, datilografei e eu, Jelle (Gundram Paulo Ledur), Chefe de Secretaria, subscreví aos dezenove (19) dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e sessenta e oito- (1968).

DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA JUIZA DO TRABALHO-PRESIDENTE

tothus cutifum, shoul redst of Clere T I D A O

CERTIFICO e dou fé, que o presente Edital estêve afixado no lugar de costume até a presente data, bem como publicado no Jornal NH desta cidade.

Nôvo Hamburgo, 13 de setembro de 1968

OUNDRAM PAULO LEDUR CHEFE DE SECRETARIA

<u>CERTIFICO</u> e dou fé, que nesta data, à hora constante do presente Edital, no - saguão do prédio onde está instalada esta Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, apregoei demorada - mente e em vóz alta a praça dos bens penhorados, nêle des critos, não tendo havido, porém, qualquer licitante.

Novo Hamburgo, 13 de setembro de 1 969.

HERBERTO FREDERICO WARTH PORTEERO DE AUDITÓRIO PJ-7

P. J. — J. T. — JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AUTO DE ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), no saguão da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, onde presente se achava, comigo, Chefe de Secretaria, a Doutora Yvonne I. de Souza e Silva, Juíza do Trabalho, Presidente, à hora designada no Edital de Primeira e Segunda Praça de fls. 38 e 39, cumpridas as formalidades legais, pela Doutora Juiz Presidente foi determinado que o Sr. Herberto Frede rico Warth, Porteiro de Auditório PJ-7, pusesse em 2a. (Segunda) praça os bens penhorados na execução movida por TERE SINHA ODETE DA SILVA contra CALCADOS DIETRICH LTDA. (Proc.-JCJ nº 249/68), constantes de "Uma máquina universal - lixadeira s/marca, com motor, avaliada em NCR\$ 300,00 (trezen tos cruzeiros novos); uma máquina de beira, importada por " Mueller, Rathsam & Cia.", c/motor "Arno" nº 0244063, avali ada em NCR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos); 1 (um) exaustor, s/marca e s/número em regular estado, avaliado em NCR\$ 90,00 (noventa cruzeiros novos); cem (100) pares de fôrmas, novas, 195, para calçados de senhora, avaliadas NCR\$ 70.00 (setenta cruzeiros novos).", conforme se vê dos Laudos de Avaliação de fls. 22 e 29. Cumprindo a determinacão, dito Porteiro de Auditório apregoou, por longo tempo e e em voz alta, os bens penhorados, dando, em seguida, sua fé de que o maior lanço era o do Sr. INDIO DO BRASIL SIQUEI RA SANTOS FILHO, domiciliado e residente em Canoas, à rua -Netson Paim Terra, 1037, que oferecia NCR\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), pelos bens penhorados. A guir, a Doutora Juíza Presidente declarou encerrada a praça e ordenou que, em vista do pedido de adjudicação apresentado pelo reclamante, conforme petição de fls. 37 dos autos,após a lavratura do auto de adjudicação, lhe voltassem autos conclusos para sentença.

E, para constar, lavrou-se o presente auto que - vai assinado pela Doutora Juíza Presidente, por mim, Chefe de Secretaria, e pelo Porteino de Auditorio

DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA JU**ÍZA DO PRABALHO :** PRESIDENTE

> ÚNDRAM PAULO LEDUR CHEFE DE SECRETARIA

HERBERTO FREDERICO WARTH PORTEIRO DE AUDITÓRIO PJ-7

41

CONCLUSÃO

Snr. Presidente ena, 26 19 11968

CHEFE DE SECRETARIA

Extract may

Visto, etc. Adjudica do exequente, pelo prees do main lauro, isto e' Na 250,00, or here penhorados, conforme autos de fle. pre 24, e monde que elle seja fornecida carta de adjudicaea Inlime - H.

CERTIDÃO

ao despacho retro expedi notif.

Em 11/12/68

GUNDRAN PAULO LEDUR CHEFE DE SECRETARIA

P. J. — J. T. — JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

42

Novo Hamburgo, 11 de dezembro de 1968.

A firma
CALÇADOS DIETRICH LTDA.
Rua Amadeu Amaral, s/n
Hamburgo Velho

Proc . JCJ nº 249/68

Pela presente, fica V. Sa. notificado do despacho exarado pela Exma. Sra. Juíza Presidente, nos au tos da reclamatória trabalhista contra vós apresentada por TERESINHA ODETE DA SILVA, cujo inteiro teor é o seguinte:

"VISTOS, ETC... Adjudico ao exequente, pelo preço do maior lanço, isto é NCr\$ 250,00, os bens penhorados, conforme - autos de fls. 15 e 27, e mando que lhe seja fornecida carta de adjudicação. - Intime-se. (Ass.) Yvonne I. de Souza e Silva-Juíza Presidente. 27/9/68."

Atenciosamente

CUNDRAM PAULO LEDUR CHEFE DE SECRETARIA

CERTIDA O and and a construction

CERTIFICO E DOU F que deixei de efetuar a presente notificação, por ter encontrado a firma destinatária, com sua s-portas totalmente fechadas. Moradores das proximidades não souberam informar seu novo enderêço.

NHsmburgo, 18 de dezembro de 1968.

JOSÉ ANTÔNIO ARDAIZ WORTMANN Oficial de Justica

CONCLUSÃO

CRRTITAC

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

CHESTIC ALLARENDAL PER PERLA

Em 18 de payentho de 19 68 do I gag. CHEFE DE SECRETARIA MANUEL TENNEL

> Fulime se o fr. Froeucador do Exequente para que unforme, u priseul, 1 enderige de estantade u prugs de aleg des.

se manifes-

CERTIDAO

CERTIFICO e dou fé que, até a presente data o Sr. Procurador do exequente não se manifestou sôbre o despacho retro.

Nôvo Hamburgo, 17 de janeiro de 1 969.

DORIT SCHULER

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTA

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao exemp Inr. Presidente em, 17/1/1969 DORIM SCHULER

hotifique e por udital. Data suma Tomme him John

LORENÇO OTTO SCHORR JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que em cumprimento

ao despacho retro expedi Edital.

HEFE DE SECRETATION

EDITAL DE ROTIFICAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. LORENÇO OTTO SCHORR, Juis do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo,

FAZ SABER à reclamada CALÇADOS DIETRICH LTDA., com residência e domicilio ignorados que nos
autos do Proc. JCJ nº 249/68, em que contende com TEREZINHA ODETE DA SILVA, foi pela Exma. Sra. Juíza Presidente exaradoo seguinte despacho:

"VISTOS, etc. ADJUDICO AO EXEQUENTE, PRIO PREÇO DO MAIOR LANÇO, ISTO É, NCR\$ 250,00, OS BENS PENHORADOS, CONPORME AUTOS DE FLS. 15 e 27, E MANDO QUE LHE SEJA FORNECIDA CARTA DE ADJUDICAÇÃO. ISTIME-SE. (as) YVONNE I. DE SGUZA E SILVA- JUIZA PRESIDENTE. 27/9/68."

O presente Edital será publicado no Jornal "NH" desta cidade e afixado no lugar de costumo, na séde desta Junta de Conciliação e Julgamento.

Eu, Herberto Frederico Varta, jorteiro de Auditório PJ-7, datilografei e eu. Soul Schület (Dorit Schüler), Chefe de Secretaria, subscrevi, aos vinte - (20) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

DR. LORENÇO OTTO SCHORR
JUIZ DO TRABALHO - SUBSTITUTO

Control (un)
doanne to Book

45

EMP	RÊSA JORNALÍSTICA VALE DO SINOS LTDA.
Av. N	Nações Unidas, 3333 - Fone 2424 - Novo Hamburgo AUTORIZAÇÃO No 3607
7	unto de Couciliacas o Julgamento
0/	An Pedro Alaus, Felho 4917
autoriza o	JORNAL NH inserir em suas edições de
	31/1/65
ve	z(es) o anúncio sob o título balgados Ditrich Hole. etal de matificaco serezula Dolete da Silva.
" Coll	etal de notificaco
medindo 2	col-12 ao preço de NCr\$ 52,80 por publicação.
	Em 23/ 169
Corretor	~ Soman
8	Logala /
IMPORTANTE:	No preço acima não estão incluídas despesas de clichês que se autorizados pelo anunciante, serão co-
V.	brados à razão de NCr\$o cent. quadrado.

JUNTADA

Faço juntada da pelicas pur

Segue

Em 4 da leverario de 1969

GONDRAM PAULO LEDUR

CHEFE DE SECRETARIA

Ub Al

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE

DA MERETISSIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

NOVO HAMBURGO.

pedido de providências-

Footoe. n. 85/69 Em. 4/2/1969

J. aos autos

Em 4/2/69

DR. LORENÇO OTTO SCHORR JUIZ DO TRABALHOS SUBST.

TEREZINHA ODETE DA SILVA,

nos autos da reclamatória trabalhista, movida contra

CALÇADOS DIETRICH LTDA., processo 249/68, vem respeitosamente, perante V.Excia. a fim de dizer e requerer o seguinte:

- 1.A fase processual indica perfeitamente o estado de insol vência da reclamada, a qual, como se pode verificar, não providência e nem providenciou no pagamento da dívida ou remição dos bens;
- 2. Além disso, é perfeitamente visível o estado de desmantêlo da própria sociedade, já agora, sem um representante ou
 gerente capaz e digno de enfrentar a execução da respeitável sentença; como prova disso está a certidão do sr. Oficial de Justiça, a fls. 42 v. dando conta da ausência e
 incerteza quanto à localização dos sócios responsáveis pela emprêsa;
- 3. As máquinas adjudicadas ao reclamante estão assim nã imi nência de desaparecerem, se é que já foram desviadas do local da penhora, tudo indicando uma situação de fato extremamente perigosa e dificil;

Ante o Exposto requer a V. Excia. se digne determinar a <u>busca</u>
<u>e apreensão dos bens penhorados e adjudicados, com ordem de arrombamento</u>, a fim de que os bens sejam confiados a outro depositário, até entrega definitiva à reclamante.

Espera Deferimento - N. Hamburgo, 04.02.1969

Imelli ful furtur



CONCLUSÃO

Faço estes outos conclusos ao esemo.

Snr. Presidente em, 4/2/1969

DORIT SCHOLER

dopute de Busea

Lato sujua Lours leu Zelm

LORENÇO OTTO SCHORR Juiz do trabalho substituto

CERTIDAO

CERTIFICO que em cumprimento

ao despacho retro expedi mandado.

Ref. 128 - 50.000

JUNTADA Faço juntada do Busea e Apremsais que segue.

Em 17 de marco de 1969

Fouch

Gundram Paulo Ledur

CHEFE DE SECRETARIA



AUTO DE BUSCA E APREENSA O

Aos dezeswete dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade e na rua Amadeu Amaral, s/nº, em cumprimento ao mandado de fls.,eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, com observância das formalidades legais, procedi busca e apreensão de "UMA MAQUINA UNIVERSAL - LIXADEIRA - S/MARCA, S/MOTOR; UMA MAQUINA DE BEIRA; IMPORTADA POR "MUELLER, RATHSAM & CIA." C/MOTOR "ARNO" Nº 0244063; UM EXAUSTOR S/MARCA E S/Nº, EM REGULAR ESTADO; CEM PARES DE FÔRMAS NOVAS, 195, PARA CALÇADOS DE SENHORA". - Efetuada a apreensão, depositamos os bens em mãos do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Industria de Calçados de Nôvo Hamburgo, Sr. Orlando Muller. Do que, para constar, lavrei o presente que é assinado por mim e pelo depositário, do que dou fé.

Chlando fuilles

ANTONIO ARDAIZ WORIMANI

497

CONCLUSÃO

Face estes alter condusors an exema.
See Theolice on 1713 180 6

CONDRAM PAULO LEGURA
CHEFE DE SECRET RIA

CHEFE DE SECRETARIA

Expeca- se a Carta de Adjudicasas, Jagas as despens Iff Fello-Juiza Fresid.

CERTIDE O

CERTIFICO E DOU FÉ que as despesas relativas ao proc. J.C.J. nº 249/68 são as seguintes:

Custas - Ncr\$ 45,86 (fls. 12)

Auto de Penhora -, Ncr\$ 2,00 (fls. 15)

Laudo Avaliação - Ner\$ 15,00 (fls. 22)

Auto de Penhora - Ncr\$ 2,00 (fls. 27)

Edital - Ner\$ 60,80 (fls. 35)

Auto de Adjudicação - Ner\$ 2,50 (fls. 40)

Edital - Ner\$, 52.80 (fls. 45) (fls. 44)

To tal = Nor\$180,96.

Nôvo Hamburgo, 18 de março de 1969.

GUNDRAM PAULO LEDUR CHEFE DE SECRETARIA

July 1

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, até a presente data o procurador da adjudicante não se manifestou sôbre o despacho retro.

Novo Hamburgo, 18 de abril de 1969.

DR. OUNDRAM PAULO LEDUR

CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 18 de abril de 1969

GUNDRAM AUSO LEUUR CHEFE DE SECRETARIA

South figure - Le o interna
South figure - Le o interna
South figure - Le o interna
South figure - Le oridical

Condical

DR. WILSON ALANO



CONSULTOR JURÍDICO DO ESTADO Rua D. Canabarro, 94

FONE - 2888

DR. AYRTON SANT'ANN

CRIME - CHVIL E COMERCIAL Rua General Netto, 80 Das 9,30 as 12 e das 14 as 18,30 horas

NH AGORA ÀS QUARTAS E SEXTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. LORENÇO OTTO SCHORR, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo,

FAZ SABER à reclamada CALÇADOS DIETRICH LTDA., com residência e domicílio ignorados que nos autos do Proc. JCJ nº 249/68, em que contende com TEREZINHA ODETE DA SILVA, foi pela Exma. Sra. Juíza Presidente exarado o seguinte despacho:

"VISTOS, etc. ADJUDICO AO EXEQUENTE, PELO PREÇO DO MAIOR LANÇO, ISTO É, NCR\$250,00, OS BENS PENHORADOS, CONFORME AUTOS DE FLS. 15 e 27, E MANDO QUE LHE SEJA FORNECIDA CAR-TA DE ADJUDICAÇÃO. INTIME-SE. (as) YVONNE I. DE SOUZA E SILVA - JUÍZA PRESIDENTE. 27/9/68".

O presente Edital será publicado no Jornal "NH" desta cidade e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento.

Eu, Herberto Frederico Warth, Porteiro de Auditorio PJ-7, datilografei e eu, (Dorit Schüler), Chefe de Secretaria, subscrevi, aos vinte (20) dias do mês de janeiro do ano de mil e novecentos e sessenta e nove (1969).

DR. LORENÇO OTTO SCHORR JUIZ DO TRABALHO - SUBSTITUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÔVO HAMBURGO

DECRETO Nº 5/69.

Declara de utilidade pública e desapropria imóvel si tuado a rua General Osório, distrito de Hamburgo Velho, cidade de Nôvo Hamburgo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÔVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos têrmos dos artigos 2º e 5º letra <u>i</u>, 6º e seguintes dos Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941 e alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956.

Art. 19 - É declarado de utilidade pública o imovel mencionado no artigo 2º deste Decreto, ficando, outrossim, desapropriado para o fim enunciado no refe-

Art. 29 - O imóvel declarado de utilidade pública e desapropriado por êste Decreto, é de propriedade do Sr. WERNER EDVINO MOMBERGER e se destina a abertura da rua Quintino Bocaiuva, tendo as seguintes características: ao Norte e Sul, onde mede, respectivamente, 26,00 metros de comprimento, confronta com propriedade do desapropriado; ao Leste, onde mede 15,00 metros, confronta com a rua Quintino Bocaiuva e ao Oeste, onde mede 15,00 metros, confronta com a propriedade de Schefer e Cia.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrario. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NÔVO HAMBURGO, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano mil novecentos e sessenta e nove (1969).

> NIVEO LEOPOLDO FRIEDRICH PREFEITO

Registre-se e Publique-se

Sergio Bossle Secretario

Casa Paroquial da S. Afonso também visitada pelos ladrões

A Casa Paroquial da Comunidade Evangélica da Floresta Imperial também foi visitada pelos ladrões que têm agido com muita insistência em nossa cidade. Conforme informou o pas-

tor Sebaldo Nornberg a nossa reportagem, o roubo ocorreu no dia 10 de janeiro, entre 7 e 8 horas.

Entre outros objetos, o ladrão ou ladrões, levaram de muita utilidade para a pastor Nornberg pede a nossa região.

tica marca UHER nº 7-24- ta, que informe à delegacia L-Estéreo. Ogravador era ou telefone para a Casa Paum objeto de estimação e roquial. Informou o pastor que este e o unico gravador comunidade, por isto o desta marca, existente em

DO LIVRO DE OCORRENCIAS-

KOMBI

A Kombi de placas 1-57-66-31, de São Paulo, foi detida quarta-feira pelo sargento Alcir e sua patrulha, e conduzida ao plantão da DP local, obedecendo uma comunicação recebida anteriormente. O veículo era pilotado pelo advogado Nivaldo Dias Batista e o acompanhava o sr. Cirio Grohmann, ambos residentes em São Paulo, em Sorocabana. Apos a revista os policiais nada encontraram de anormal, liberando o sr. Nivaldo, pois nao era esta a Kombi que a policia esta procurando.

ACIDENTE

O sr. Teobaldo Hoffmann, residente na rua Jaboti, 130, trafegava, na têrça-feira, pela rua Engenheiro Jorge Schury, com destino a Vila São Jose, dirigindo seu Dodge de placas 9-10-50. Na esquina com a rua Anchieta teve sua frente cortada peloautomovel de placas 34-73-17, colidindo. Com o choque, os dois veículos sofreram danos materiais de regular monta.

BÊBADO

Juvenal Custódio da Silva, residente no Visital, estava totalmente embriagado e resolveu bater nos familiares. A Brigada foi chamada e o sargento Alcir conduziu Juvenal ate a DP, colocando-o no xadrez para dar explicações e curar a bebedeira.

OUTRO BÉBADO

No Posto Ipiranga, na rua Joaquim Nabuco, o delegado Edi de Souza Pinto, prendeu o individuo Waldemar Soares de Sousa, morador da rua Medianeira. Waldemar, bastante alcoolizado, promovia desordens e foi acabar no xadrez da DP local.

SEM HABILITAÇÃO

Rugardo Heidrich, outro que também estava alcoolizado, dirigia, sem habilitação, o auto de placas 36-18-85, de Caxias do Sul. Trafegava pelo centro da cidade, e os PMs o prenderam, conduzindo o automovel para o depósito e o sr. Rugardo para o xadrez.

Estou coordenando a aplicação de recursos na área da SUDAM (50% do Impôsto de Renda) num projeto da iniciativa do senador DESIRÉ GUARANI E SILVA,para a exploração da agropecuaria no Amazonas. O senador Desire e pessoa de alto gabarito moral e tecnico (economista, ex-secretario da Fazendado Amazonas e agente fiscal das Rendas Internas).

Tratar com Dr. Alano - fone 2888

Cartório de Protestos

INTIMAÇÃO

Por Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, foi apresentada para protesto a Nota Promissoria nº 9, de Ncr\$ 120,00 a seu favor, venc. 13-8-68, devida por Renato Tome Jose;

Por Comercial e Construtora Hamburguesa Ltda., a Duplicata de sua emissão nº 11338, de Ncr\$ 340,54, venc 20-10-67, devida por Oswaldo Castilhos Araujo;

Por Fischer & Cia. Ltda., as Duplicatas de sua e missão nº 290, 289, 288, de Ncr\$ 428,48, Ncr\$428,48 e Ncr\$ 401,70, venc apresentação, devidas por Finger & Cia. Ltda.;

Por Aliança Cultural Brasileira Ltda.; as Duplicatas de sua emissão nº 1333 e 1333, de Ncr\$ 16,00 cada, venc 10-8-68 e 10-9-68, devidas por Estela J. M. Alves Padilha.;

Pelo Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, a Duplicata nº 49/1951, emitida por Curtume Erê S/A., de Getúlio Vargas, de Ncr\$ 454,78, venc 14-10-68, devida por Calçados Heck Ltda.;

Pelo Banco do Brasil S/A. a duplicatanº 6320, emitida por Industrias Quimicas Formosa Ltda., desta cidade, de Ncr\$ 60,50, venc 23-11-68, devida por Calçados Heck Ltda.;

Pelo Banco do Brasil S/A. a duplicatanº 5854, emitida por Gewehr & Cia. Ltda., desta cidade, de Ncr\$.. 239,38, venc 29-11-68, devida por Calçados Heck Ltda.;

Pelo Banco do Brasil S/A. a duplicata nº 25760, emitida por Industria de Saltos Schmidt S/A., desta cidade, de Ncr\$ 102,44, venc 29-10-68, devida por Cal-

çados Heck Ltda.; Pelo Banco do Brasil S/A. a duplicata nº 26180, emitida por Industria de Saltos Schmidt S/A., desta cidade, de Ncr\$ 367,45, venc 30-11-68, devida por Calçados Hecl Ltda.;

Pelo Banco Mercantil de São Paulo S/A, a duplicata nº 650/68, emitida por Farmet Inds. Metalurgica Ltda., desta cidade, de Ncr\$ 42,90, venc. 11-12-68. devida por Calcados Heck Ltda.;

Não tendo sido encontrados os devedores, ficam os mesmos por êste meio intimados do apontamentos dos mencionados títulos, e do seu protesto a ser tirado dentro de três dias uteis.

Nôvo Hamburgo, 29 de janeiro de 1969 Eldy Mauhs Schaumlöffel Sub-Oficial de Protestos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÔVO HAMBURGO

EDITAL Nº 1/69

Instruções sôbre inscrição para Bôlsas de Estudos em Curso Superior.

O SECRETÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÔVO HAMBURGO, nos têrmos das Leis Municipanos 33/65 e 12/68, que "Cria Bôlsas de Estudos Super riores" comunica:

1º) Pelas Leis Municipais referidas foram criadas cinco (5) bôlsas de estudos superiores, a saber; duas (2) de Medicina; uma (1) de Arquitetura; uma (1) de Odontologia e uma (1) de Direito.

2º) A distribuição das referidas cinco (5) bôlsas sera efetuada pelo Conselho Municipal de Educação através do processo de seleção entre interessados que se inscreverem.

39) Ficam abertas as inscrições a partir da presente data, e até improrrogavelmente, o dia 15 de março de 1969.

49) As inscrições constarão do encaminhamento, por protocolo, de requerimento ao Senhor Prefeito Municipal solicitando a inscrição como interessado em obter uma das cinco (5) bôlsas (na forma dos Artigos 19 e 2º das Leis 33/65 e 12/68.

5º) No requerimento deverão ser anexados os seguintes documentos:

a) Cópias com firmas reconhecidas ou fotocópias autenticadas das fichas contendo a vida escolar primária, ginasial e colegial (ou equivalente);

b) Copia com firmas reconhecidas ou fotocopia autenticada do diploma do Curso Colegial (ou equivalen-

c) Copia com firma reconhecida ou fotocopia autenticada da certidão de nascimento;

d) Copia com firma reconhecida ou fotocopia autenticada do Certificado de Reservista ou Atestado de Isenção do Serviço Militar e Título Eleitoral.

e) Declaração da empresa em que cada membro da família e o proprio interessado trabalha, se trabalha, especificado:

-função ou ocupação, e,

-vencimentos mensais (incluindo salário, gratificacão, abonos e outras vantagens);

f) Declaração firmada pelo interessado dizendo quem

tem pago, ate Dezembro de 1968 os seus estudos e materiais escolares;

g) Atestado de aprovação no exame vestibular, com firma(s) reconhecida(s) em que conste:

-as notas obtidas em cada materia,

-a classificação entre os vestibulandos,

- a comprovação de estar admitido em vaga na Fa-

h) Declaração do interessado dizendo que se dispõe a observar o que prescreve o Artigo 4º e seu Parágrafo Unico da Lei Municipal nº 33/65, no caso de abstenção de bôlsa;

69) Os interessados devem dispor-se desde logo a cooperar em tôdas as formas com o Conselho Municipal de Educação na complementação dos informes contidos nos documentos enumerados.

7º) Informações a respeito do presente Edital serão fornecidas Diariamente, no EXPEDIENTE DA MANHA, pelo signatario na Secretaria. Prefeitura Municipal de Nôvo Hamburgo, 28 de janei-

ro de 1969. SÉRGIO BOSSLE - secretario

WADIH HELU ALIANÇA, PONTO

nadadores conforme noticiamos anteriormente, obteve um ponto no "V Trofeu Wadih Helu", e foi a melhor colocação que o Rio Grande do Sul conseguiu na importante competição efetuada sábado e domingo em São Paulo. O União, comparecendo com seus "cobras", ao final do torneio havia conseguido somente meio ponto, fruto de um empate no sexto lugar.

Mauro Sperb, o jovem aliancista que vem nadando como a grande revelação da temporada, na prova de 100 metros classico, foi o sexto colocado, obtendo o unico ponto para o Rio Grande do Sul. Os demais gauchos,quatro da Ginastica e diversos do União e do Gaucho, não alcançaram classificação que somasse ponto para o nos-

O "V Troféu Wadih Helú" foi efetuado em São José dos Campos, sábado e domingo. Mais de 500 atletas, representando 47 clubes, participaram da competição. O Fluminense do Rio, com 234 pontos foi o vencedor absoluto do torneio, ficando o Flamengo, com 186 pontos, em segundo lugar, o terceiro pôsto ficou com o Botafogo que EM CURITIBA

Concluídas as provas do "V Troféu", no congresso de encerramento, ficou acertado que o "VI Wadih Helú" tera lugar em Curitiba, nos dias 25 e 26 de janeiro de... 1970. Os hamburgueses, através de seus representantes, ja confirmaram suas participações no certame de Curitiba, quando querem recuperar o terreno perdido nas ultimas competições.

Hamburgueses fazem estágio em S. Paulo

Luiz Neutzling, todos da So-

Heron e Regis Corrêa e na manha de quarta-feira, para São Paulo. Os três vaciedade Ginastica, viajaram lores ginasticanos vão es-

tagiar no Corinthians Paulista, durante 10 dias.

O clube corintiano, que possue um dos melnores parques náuticos do Brasil, e, atualmente, orienta do por um professor americano, profundo conhecedor do esporte das piscinas, e os hamburgueses la permanecerão 10 dias para melhorar seus conhecimentos.

Nem a Ginastica nem os atletas terão qualquer despesa durante o período do estágio em São Paulo. Correrá tudo por conta do Corinthians e os nadadores da cidade industrial ficarão na sua propria concentração.

Corinthians aceita convite: vem na FENAC

A alta direção do departamento de natação do E.C. Corinthians Paulista recebeu, com satisfação, o convite feito pelo sr. Milton Vergara, para realizar o "Torneio da Amizade", em nossa cidade, nos dias 1º e 2 de abril proximo, quando da realização da FENAC.

Conforme haviamos noticiado anteriormente, Milton Vergara tentaria acertar os detalhes para tal competição, que ira reunir alem do elenco corintiano, mais a Ginastica, o União e a Aliança. O Corinthians virá, e para a realização do torneio falta apenas o sim do comando da FENAC, que acreditamos, será dado nas proximas horas.

Seria uma oportunidade para o público hamburguês ver em ação uma série de grandes nadadores. Levandose em consideração que nos dias 1º e 2 de abril Novo Hamburgo estara em festa, tem-se como certo o sucesso do "Torneio da Amizade".

> Aplique seu Imposto de Renda (3%) pessoa jurídica (12%) pessoas física

FUNDO CREFISUL

DECRETO - LEI 157 O maior e mais bem organizado do Sul do país. Representantes autorizados: dr. Ivo M. Strimitzer Nelson B. Santos Rua Bento Gonçalves, 2497.

DECRETO NO 8/69

Declara de utilidade publica para fins de desapropriação de um imovel situado no Bairro Rincão

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÔVO HAMBURGO. no uso de suas atribuições legais e nos termosdos artigos 2º e 5º letra i, 6º e seguintes do Decreto-Lei

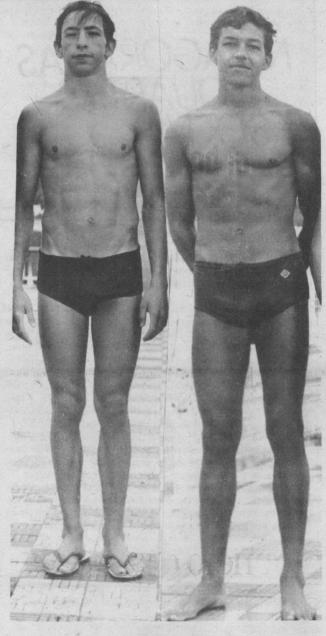
nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1966.

Art. 19 - É declarado de utilidade pública o imóvel mencionado no artigo 2º deste Decreto, ficando, outrossim, desapropriado para o fim enunciado no refe-

Art. 29 - O imovel declarado de utilidade pública e desapropriado por este Decreto e de propriedade da firma A. SELBACH & CIA. LTDA. e se destina a construção de um ginásio orientado para o trabalho. A área declarada de utilidade pública temas seguintes metragens e confrontações: ao Norte, onde mede cem metros (100,00), confronta com a desapropriada; ao sul, onde mede cem metros (100,00), confronta com diversos proprietários; ao Leste, onde mede cem metros (100,00), confronta com a desapropriada e ao Oeste, onde mede cem metros (100,00), confronta com propriedade de Egon Lang.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NÔVO HAMBURGO, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano de mil e novecentos e sessenta e nove..

NIVEO LEOPOLDO FRIEDRICH



RÉGIS E HERON CORRÊA





MAILLOTS * BLUSAS * CALÇAS SLAKS*CAMISAS*BERMUDAS

SEMPRE NOVIDADES *****

CASA FLORIANO



Telefone - 2332

em três endereços para melhor servir

Ártigos para prática de todos os esportes AV. PEDRO ADAMS FILHO 5512 calçados, botinhas, conjuntos de bôlsa-sapato, tapâges de pele e demais artigos de couro RUA JOAQUIM NABUCO 697 è 7.11 ORGANIZAÇÕES BRENNER DE CALÇADOS

«É bem difícil ser espôsa de político, mas foi um orgulho servir à cidade»

Texto de Jussara ZERFASS

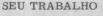
O político, tantas vezes citado e comentado, nome constante em jornais, tem, como a maioria dos homens uma família, esposa e filhos. Qual será a vida dessa família? Como se sentirá a esposa do político, que trabalha fora de horarios comuns, que viaja repentina-

mente, que se locomove de um lugar a outro com rapidez, seja para inaugurar uma escola, seja para assistir a um congresso? A esposa, na maior parte das vezes, se conserva na sombra e aparece relativamente pouco. No entanto, como bem podemos imaginar, de-

ve haver muita abnegação sacrifício de sua parte.

Visando apresentar a vida da esposa de um político, nossa reportagem o u viu a senhora Luísa Friedrich, casada com o dr. Nive o Friedrich, prefeito que está se retirando hoje da Prefeitura de Novo Hamburgo.

D. Luísa, natural da cidade, nela fez todos os seus estudos. Formou-se no curso normal, pela Escola Santa Catarina. A entrevistada é filha de Leopoldo Petry, conhecido historiador da região. Como filha do primeiro prefeito de Novo Hamburgo, d. Luísa nos conta um episódio interessante. Seu pai fizera construir, durante o tempo em que se encontrava na Prefeitura, um chafariz na praça central, que hoje esta sendo remodelada. Mais tarde, outro prefeito mandou demolir o chafariz. A magoa de seu pai deixara a ela, criança, muito triste e revoltada.Hoje, seu marido, prefeito, em trabalhos de remodelação da praça, faz construir também um chafariz que, de certa forma, d. Luísa considera um pouco seu.



Mae de cinco filhos,o maior com treze e o m e n o r com sete anos de idade, ela encontra tempo para se dedicar a uma atividade fora do lar. Leciona no primario do Grupo Escolar Wolfram Metzler, pela manha.
Segundo ela, é por vezes um
pouco difícil coordenar seu
horario de trabalho com os
possíveis problemas surgidos no lar. "Mas tudo se
consegue superar", nos diz
ela."-Tudo depende de organização." Seus filhos ja
estão acostumados a se organizarem, suprindo muitas de suas proprias necessidades.

A ESPÔSA

Logo no primeiro ano de casados, em 1955, odr. Niveo Friedrich ja se candidatava a vereador, sendo eleito. Em 1959, fêz uma pausa, mas em 1963 se candidata novamente, desta vez a prefeito.

"- É bem dificil ser espôsa de político," sao as pala vras de nossa entrevistada. Tendo cinco filhos e marido que, enquanto na politica, se encontra impossibilitado de ter horarios preestabelecidos, d. Luisa não considera sua vida muito fácil. "- Mas é sempre um orgulho servir à cidade. " Acha ela que nao poderia ser de outra forma,uma vez que um cargo desta especie requer toda abnegação e dedicação. Um político não poderia, de maneira alguma, ter horários ou tomar para si e a família o tempo que tem de ser dedicado ao trabalho, se quizesse realmente servir ao povo e realizar alguma coisa.

D. Luisa nos conta que, como primeira dama do municipio, viajou bastante com o marido. Foram diversas vezes ao Rio de Janeiro e a Sao Paulo. Em dezembro do ano passado foram aos Estados Unidos, participando de um congresso latinohispano-americano de municipalidades, em Nova Orleans. Foi o unico casal do Estado que assistiu ao congresso. Visitaram também Nova York, São Francisco, Los Angeles, Las Vegas e a Disneylandia. Regressaram pela costa do Pacífico. "Foi uma maravilha", nos conta d. Luísa. " - A gente aprende muito."

Questionada a respeito das possibilidades de seu marido continuar na política, nossa entrevistada fala que não sabe de seus proximos planos. Mas tem grande receio de que ele continue. Acredita que esta atividade é muito sacrificada. abrangendo uma serie muito grande de compromissos. Não se importara, no entanto, se o marido, daqui a alguns anos, ingressar novamente na politica. Gostaria que, por enquanto, ele da qual são sócios, a Ceramisul. "Isto traz mais futuro, mais garantia aos filhos."

Falando desse tempo durante o qual seu marido esteve a frente da Prefeitura Municipal, nossa entrevistada refere que o fim do mandato lhe tem trazido as maiores alegrias. As homenagens de funcionários da Prefeitura, o reconhecimento que e expressado por muitos a seu marido trazem grande satisfação e dão todo o esforço, trabalho e dificuldades como bem empregados. "Decepções tambem houve, e foram representadas, especialmente, por criticas injustas," nos diz

Em relação a sua atividade profissional, d. Luísa considera como maior alegria ver seus esforços frutificarem, através do exito de alunos que assimilaram conhecimentos durante o correr do ano letivo.



UMA FOTO DO ARQUIVO: A PRIMEIRA DAMA E AS



156 milhões de dolares.

As responsabilidades extraordinarias atingiam no final do ano financeiro um total de quase US\$190 milhões de dolares ou seja, mais 36% do que em 1966-67. O acrescimo ainda foi maior, porem em relação ao numero de pedidos de garantia: mais 72% do que no ano passado.

Do total de responsabilidades normais de garantia, 32% do seu valor eram referentes a exportações para os países em desenvolvimento, 42% para países do Leste Europeu e 26% para outros países industrializados fora do Leste Europeu.



• sem peças móveis dentro do poço · funciona sem engrenagens ou polias • não necessita de lubrificação é silenciosa

Pistões e couros que se desgastam, varetas qué se quebram dentro do poço e precisam ser trocadas - enfim, nenhuma peça móvel dentro do poço - que são causas constantes de paralização.

Engrenagens, correias ou polias que necessitam de cuis especiais e lubrificacão constante — nada disso existe. O conjunto motor bomba é colocado fora do poço, já vem lubrificado de fábrica, para trabalhar sem problemas por muitos anos.

Se V. está precisando de água em abundância — na pres-são certa — para sua residên-cla, indústria, sitio ou fazenda — sem os problemas e o barulho que as bombas com causam, instale JACUZZI.

REINHEIMER & CIA. LTDA. Joaquim Nabuco, 498 Fones: 2128 e 3119

EMPRÊSA JORNALÍSTICA VALE DO SINOS LTDA.



PAULO SÉRGIO GUSMÃO DIRETORES: MÁRIO ALBERTO GUSMÃO SECRETÁRIO DE REDAÇÃO: ONIRAM R. ALVES REDAÇÃO: AV. PEDRO ADAMS FILHO, 5413 CAIXA POSTAL, 333 - TELEFONE, 2424 NÔVO HAMBURGO -RIO GRANDE DO SUL-BRASIL Oficinas: Av. Nações Unidas, 3333 Inscrição no Ministério da Fazenda nº 91665570

A DOCE PAZ DE UM VERANEIO

Vinícius BOSSLE

Ha uma conveção que informa ser o veraneio período de descanso, de recuperação das forças perdidas, de serenidade e paz.

Assim deve pensar o Luis Albuquerque, homem entrado nos quarenta anos.

O Luís tem uma casa ampla, em Arroio Teixeira. La veraneia com sua esposa e as

Mas como é homem sociavel, e conhece todo mundo, sua casa tem mais frequência do que o barzinho do choppe. É difícil, durante o dia e parte da noite, anotar-se menos de 26 pessoas na casa do Luís. Os parentes, que têm casas na praia ou se encontram nos hoteis, fazem ponto com o Luís e d. Leia. Os vizinhos, também.

Seguramente, o Luís passa cerca de 11 horas por dia fazendo caipirinha e chimarrão, e quase nunca tem folga para dar um pulo na praia, a poucos passos.

Em Tramandaí também assinalo um caso típico de veraneio desbitolado, entre mui-

Gosto de dar nomes, pois as cronicas são fatos da vida e das criaturas. E a coisa se verifica com um cunhado do Breno Schamann, comandante da Varig, homem que sonhou, certo dia, reunir os parentes nas suas férias, ele que vive entre as nuvens.

Comprou uma casa enorme, e anunciou a seus cunhados, o Breno e um outro: - Cada um tem um quarto. Mobiliem como vocês entenderem, e vamos veranear todos jun-

Uma beleza ...

Gente pratica, cada um levou sua empregada.

A "tranqtilidade" começa ao amanhecer, quando as crianças, que são verdadeiros despertadores, querem comida e querem brincar.

Quando as crianças comeram e estão brincando, lá pelas 10 horas, os adultos levantam. Pois quando os adultos terminam seu café matinal, as crianças já voltaram da praia e vao almoçar. Quando os adultos voltam da praia, para almoçar, as crianças estão indo. Quando os adultos se dirigem para o mar os mirins ainda pegam uma ponta com eles, e regressam correndo, com fome, e querem jantar. Os adultos ainda nem almoçaram, nesta altura. Se o almoço sai as 4 horas da tarde e logico que a janta se realize pelas 11 da noite. Joguinho depois, e eles vao deitar. Mas dai as crianças ja dormiram, e querem levantar. É um Deus nos acuda. Parece que as três empregadas se demitiram, em conjunto, e uma delas está atacada dos nervos.

Desenvolvímento sem intlação

O Ministro da Aeronautica acaba de enviar oficio aos Ministro dos Transportes e Presidente do CNT (Conselho Nacional de Transportes), sugerindo sejam as tarifas aereas examinadas em conjunto com as de transporte de superficie, a fim de reduzir as flagrantes distinções existentes. Coincidentemente, esta foi a tese da SADIA na 3a. Conferência de Aviação Comercial. Caso a distinção mencionada venha a ser reduzida, significara a estabilização tarifaria para os transportes aereos.

Uma empresa de aviação acaba de colocar um pedido para compra de 3 BAC-O-NE-ELEVEN da Série 500 - "alongado" (Long Bodied), tornando-se assim, a primeira companhia a operar esse equipamento na América do Sul. A assinatura deste contrato, e resultado de exaustivos tivo "Desenvolvimento Sem Inflação".

estudos comparativos entre vários bi-reatores da mesma classe.

Com esta medida, será substancialmente melhorado o Serviço Aéreo entre as principais cidades do território Nacional, possibilitando mesmo, redução dos atuais níveis tarifarios. Isto, entretanto, so sera possível, atraves da implementação de nôvo equipamento com configuração mista, que resultara em baixo custo operacional.

A SADIA ja submeteu ao Ministerio da Aeronautica, projeto neste sentido, e espera a sua aprovação, bem como autorização para arrendamento do primeiro ONE-ELEVEN para janeiro proximo. Este projeto obedece, na totalidade, a orientação do Governo da Revolução, consubstanciado no "Plano Delfim", dentro do obje-

Dou-te gracas.

O Senhor, dou-te graças pelo privilegio e dadiva de viver num mundo cheio de beleza, emoção e varieda-

Graças pelo dom de amar e ser amado, pela amizade, a compreensão; pela beleza dos animais na fazenda, na floresta, e nos pantanos; pelo verde das arvores, pelo som da cascata, pela beleza fugidia do peixe no riacho.

Graças pelo encanto da música e das crianças, dos pensamentos e da conversação dos outros homens e dos seus livros para ler ao pé da lareira ou na cama, com a chuva caindo no telhado ou a neve esvoaçando do lado de fora da

janela; pela beleza das quatro estações, das igrejas e das casas construídas por nossos semelhantes.

Graças pelos poderes do espirito que encontram no universo uma interminavel e inesgotavel fonte de interesse e fascinação, pela compreensao de tantos fatores que tornam a vida

Graças pelos sentidos que concedeste e pelos prazeres que eles me dão, pelo meu proprio corpo, que e um mecanismo tao admiravel e tao maravilho-

Graças pelo sorriso num rosto de mulher, pelo toquè da mao de um amigo, pelo riso de uma criança, pelo abanar da cauda de um cão, e pelo contato de seu focinho frio na minha pele.

Graças por estas coisas todas e muitas mais, pelos seres humanos com toda a sua bondade e compreensão, que compensam altamente os vicios, a inveja, afalsidade; pela propria vida, sem a qual o universo nao teria significado.

Graças pela tua Palavra, misericordia, bondade.

Graças, muitas graças, nela Uniao Juvenil a que pertenco.

Ad. por Rosangela KAPPEL

Subversivo - maníaco

Inacio STOFFEL

Baixa estatura. Riso curto. Irrequieto.

Quando o vi pela última vez, aparava a grama do jardim. Ajoelhado e inclinado para diante, picotava a grama com a tesoura. Ao me ver, levantou a cabeça, fungou o nariz passando-lhe o dedo indicador por baixo. Alguma penugem aparecia-lhe no labio superior; orgulhava-se disso e queria que se dissese ser um bigode... perdoa-se: à adolescência deve-se dar concessões.

O interessante nele eram suas opinioes. Tornava-se uma rocha inamovivel quando se discutia algo com respeito às suas ideias fixas. Dizia dêle um amigo:

"Isto é da idade, com o tempo êle muda." Não faz muito tempo, nosso personagem contou-me o

seguinte fato:

"De passagem por um vilarejo, vi que se aproximava da igreja um cortêjo funebre. O caixão era pequeno, feito de madeira bruta e caiado de branco. Era carregado por quatro crianças; outra erguia uma tôsca cruz de madeira e sem inscrições. Os acompanhantes vestiam-se pobremente; algumas mulheres levavam ramos de flôres silvestres.

Entrei na igreja.

Ao lado do caixão tremulavam chamas de dois tocos de vela. O silêncio era apenas interrompido pelos soluços da mãe. A tristeza era contagiosa. Todos mantinham baixa a cabeça, rezando com esperança de consolo. Estranha a fe daquela gente...

Aproximei-me do que devia ser o pai e perguntei-lhe de que morrera a criança; mostrou-me o atestado de óbito: "anemia por inanição"; em lingua de gente significa: fome. Soube tambem que o pai e peao de estancia e todos os dias leva dezenas de litros de leite até o entreposto - e seus filhos morriam de fome.

Sai.

Crianças sujas e nuas brincavam em poças de água. Eram raquiticas e doentias; contudo o riso da infância insistia em seus labios...

Noutra poça, o sol espelhava-se orgulhoso. E a dizer que o sol nasceu para todos!...

Seus olhos brilhavam, duas lágrimas desprenderamse e rolaram-lhe pela face. Por minha vez, calei-me.

- "O que mais me enraivece - continuou - e que quando apuro e conto fatos como êste me chamam de subversivo-maníaco... qualquer dia estouro a cara de um!" Ocorreu-me perguntar:

- "E TU o que podes fazer para evitar situações como estas?"

Revoltado, ergueu a cabeça:

"Uma andorinha não faz verão. Não é tarefa para um só homem, mas para uma comunidade tôda..."

Êle é revoltoso, tem idéias empedernidas ("valorizar todo homem em seu todo") e pouca idade, mas é digno de admiração por seu humanismo e autenticidade.

MELANCOLIA

Lucelia de AZEVEDO

Em tudo existe... Ela sempre esta presente. Inunda os corações de uma vaga tristeza... Tão abstrata e tão verdadeira ao mesmo tempo. Tão triste e tão satisfatoria.

Estranha, muito estranha.

E, os pássaros já não cantam. E, as flôres não desabrocham. O sol não brilha mais. A criança não sorri. Tudo, então, e inverno e frio. Aqueles dias tão lindos, tão alegres, ja vão tão longe... So ricou a saudade. E a saudade sempre traz as lagrimas. Com estas chega a

Ah! E o poeta. A sua poesia de amor, de sonhos, de fantasias, de paz, está tão esquecida... Opoeta e a sua

O mundo está tão abstrato. O ódio e o egoismo são os seus habitantes.

O mundo da Branca-de-Neve, da Cinderela, do Pato Donald, está, pouco a pouco, morrendo. Agora é o mundo de Hitler que predomina. É o mundo de Calígula, de

Não há mais Tchaikowsky. A sua profunda depressão espiritual foi, talvez, o motivo do seu renome universal. Êle lutou, e com a sinfonia "Patetica", sua mensagem de adeus, libertou-se de sua propria tragedia mo-

Minha gente! O mundo está gravemente doente. A conquista se aprofundou na mente humana. E nela nao exis te humanidade. Existe cobiça. Não há um sentido humano nessa conquista...

Tudo está tão melancolico. Até os sinos batem tristes e vazios... Até as crianças sorriem abstratas... O sol brilha tão sem vontade, como por obrigação... E as flô-

res não têm mais aquêle brilho e aquela estranha satisfação... Tudo e melancolia no coração que tem a alma

CARTAS AO EDITOR

DEPARTAMENTO DE ENSINO

Senhores Diretores,

Ao concluirmos a etapa final de trabalho no Departamento de Educação e Ensino desta Prefeitura Municipal, vimos trazer-lhes nossa profunda gratidão pela colaboração que deram, difundindo e valorizando as ativida des de Ensino Primario Municipal.

Cordiais Saudações Rafaela M. Bueno

513

CARTA DE ADJUDI CAÇÃO

Carta de Adjudicação passada a favor de TERESINHA ODETE DA SILVA, extraída dos autos do processo J.C.J. nº - 249/68, para título e conservação de seus direitos.

A EXMA. SRA. DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo,

FAZ SABBR que, perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, se promoveram os têrmos de uma execução de sentença, nos autos do processo J.C.J. nº 249/68 (duzentos e quarenta e nove barra sessenta e oito), em que foi exequente TERESI-NHA ODETE DA SILVA e executado CALÇADOS DIETRICH LEDA, na qual foram penhorados os seguintes bens adiante descritos no Auto de Penhora e no Laudo de Avaliação, depois do que, procedida a avaliação, foram levados à praça por duas vêzes, sendo, a final, adjudicados à exequente Teresinha Cdete da Silva, de acôrdo com petição do mesmo e despacho proferido. Como assim se fêz, para título e conservação de seus direitos lhe mandei passar a competente Carta de Adjudicação, transcritas as peças referidas na lei, que são as seguintes: .-.-.-.-.-.-AUTUAÇÃO. (fls. 1) - " ARMAS DA REPÚBLICA. Poder Judiciá rio. Justica de Trabalho. Junta de Conciliação e Julgamen to. Proc. nº 249/68. Juiz do Trabalho: DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA. AUTUAÇÃO. Aos 20 dias do mês de março do a no de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga mento de Novo Hamburgo, autuo a presente reclamação apresentada por TERESINHA ODETE DA SILVA, contra CALÇADOS DIE TRICH LTDA. (Ass.) Dr. Gundram Paulo Ledur- Chefe da Secre taria. OBJETO: Dif. de salário, salário, salário maternida de e ass. da C.P. Valor: NCR\$ 673,36.-.-.-ATA DE AUDIÊNCIA. (fls. 11)- "AHMAS DA REPÚBLICA. FODER JU DICIÁRIO. JUSTIÇA DO TRABALHO. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUL-GAMENTO. PROCESSO Nº 249/68, Aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e 68, às

527

15,15 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exac. Sr. Juiz do Trabalho, Dra. Yvonne I. de Souza e Silva e dos Srs. Vogais, Erno Fuck, dos empregadores, e Galdino Vargas Câmara dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoador os litigantes: TERESINHA ODETE DA SILVA, reclamante e CALÇADOS DIETRICH LTDA., reclamada, para a audiência de JULGAMENTO, LEITURA e PUBLICAÇÃO de Sentença. De início propôs a Exma. Sra. Juíza Presidente a solução do litígio aos Srs. Vogais e, tendo ambos votado, foi proferida a seguinte decisão: VISTOS, etc... os autos da presente reclamatória em que Terezinha Odete da Silva, Reclamante, pretende haver de Calçados Dietrich Ltda., o pagamento de NCR\$ 673,36 (seiscen tos e setenta e três cruzeiros novos e trinta e seis centa vos), relativo a diferença salarial, salários, salário mater nidade e assinatura da C.P. da Reclamante. A fls. 2 consta o têrmo de reclamação. Contestou o reclamado dizendo que a reclamante trabalhou apenas 13 dias durante os quais não recebeu salário porque estava fazendo apenas aprendizado. Foram ouvidas as partes, três (3) testemunhas da Reclamante e uma do Reclamado. As partes arrazoaram e se mantiveram inconcili áveis nas duas oportunidades. É o Relatório. FUNDAMENTOS DA DECISÃO. Considerando que a Reclamada nega a existência de relação empregatícia e que à reclamante incumbia provar o vinculo empregaticio; Considerando que para esse fim trouxe a reclamante três testemunhas que, embora não tenham conheci mento das condições do contrato que vinchlou as partes, ram a reclamante trabalhando na Reclamada; Considerando que a Reclamada admite uma prestação de serviço de 13 dias, ocor rida no mês de fevereiro, quando a Reclamante estaria em adiantado estado de gravidez como resulta provado dos documen tos de fls. 8 e 9; Considerando que essa confissão da emprêsa, aliada aos depoimentos das testemunhas, é sobremodo significativa, pois não seria de admitir que a Reclamada viesse a contratar uma empregada em adiantado estado de gestação; -Considerando, emconsequência, que é de admitir verdadeira a versão da Reclamante de que já vinha trabalhando há mais tempo e que foi demitida exatamente pelo fato de estar grávi da; Considerando que a Reclamada não provou quaisquer paga mentos à Reclamante e se limitou a negar a existência de con trato de trabalho; Considerando que, omitindo-se a emprêsa - . a fazer qualquer prova de pagamento, sujeitou-se à condenação dos valores pedidos pela Reclamante relativa a salários não pa gos e diferenças salariais; Considerando que a apresentação dos documentos de fls. 8 e 9 é suficiente para garantir à Reclamante o Salário Maternidade; RESOLVE a J.C.J. de Nôvo Hamburgo, por unânimidade, julgar PROCEDENTE a reclamatória na forma pedida na inicial para condenar a Reclamada a pagar à Reclamante, 48 horas após transitar em julgado a presente decisão a quantia de NCR\$ 673.36 (seiscentos e setenta e três cruzeiros novos e trinta e seis centavos) e ainda a as custas processuais no valor de NCR\$ 45,86 (quarenta e cinco cruzeiros novos e oitenta e seis centavos). Dita deci são foi proferida nesta audiência, dela ficando cientes as partes. (Ass.) Erno Fuck. Vogal dos Empregadores. Galdino -Vargas Câmara. Vogal dos Empregados. Em tempo: Nessa data estava convocado o Sr. Juiz Presidente Dr. José Carlos Barbosa Neto. Terezinha Odete da Silva. " .-.-.-.----AUTO DE PENHORA - (fls. 15) - " ARMAS DA REFUBLICA. PODER -JUDICIÁRIO. JUSTIÇA DO TRABALHO. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABA LHO DA 4a. REGIÃO. AUTO DE PENHORA. Aos quatorze dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e sessenta e oito, na rua Amadeu Amaral s/nº, onde fui eu, Oficial de Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de fls. passado a favor de Terezinha Odete da Silva contra Calçados Dietrich, para pagamento da importância de NCR\$ 721,42 (setecentos e vinte um cruzeiros novos e quarenta e dois centavos), não tendo o executado no prazo que lhe foi marcado conforme certidão de fls. efetuado o pagamento e nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais procedi a penhora em 1 (uma) Universal, s/marca, s/motor; 1 (uma) máquina de Beira, marca, digo, importada por Mueller, Rathsam & Cia. c/motor Arno, nº 0244063, tudo para garantia da divida refe rida no mandado, juros de mora e custas acrescidas até final julgamento. Feita, assim a penhora, para constar, lavrei o presente que assino. (Ass.) Executado (Assinatura ilegível e José Antonio Ardaiz Wortmann. Oficial de Juttiça. AUTO DE DEPOSITO. Na mesma data e local referidos no auto de penhora supra, após sua realização, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do próprio executado, o qual, como fiel depositá rio, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Sr. Juiz Presidente da J.C.J., sob as penas da lei. Feito, assim o depósito, para constar, lavrei o presente que assino juntamente com o depositário. (Ass.) Depositário. Guido Edio Dietrich. Amadeu Amaral s/nº. Carteira Motorista nº 3251 Em

6/03/68. " .-.-.-.-.-. LAUDO DE AVALIAÇÃO - (fls. 22) LAUDO DE AVALIAÇÃO. J. aos autos. Em 25/6/68. Dra. Yvonne I. de Souza e Silva. Juiza do Trabalho Presidente. Em cumprimento à honrosa missão que me foi confiada e para a qual fui devidamente compromissado, procedi a avaliação dos bens abaixo descritos, pertencentes à firma executada CALCADOS DIETRICH LTDA. na reclamatória trabalhista que lhe move Teresinha Odete da Silva (processo nº 249/68) da seguinte maneira: 1º) - Uma máquina universal - lixadeira - s/marca, com motor, que a valio em - TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS - NCR\$ 300,00. 20) -Uma máquina de beira, importada por "Mueller, Rathsam & -Cia." c/motor "Arno ", nº 0244063, que avalio em - TREZEN TOS CRUZEIROS NOVOS - NCR\$ 300,00. Do que, para constar,lavrei o presente laudo, que vai por mim assinado. Novo -Hamburgo, 20 de junho de 1968.) Ass. Adriano H. Bender. A valiador designado. Avaliação e condução: NCR\$ 15,00" .-. AUTO DE PENHORA. (fls. 27) - "ARMAS DA REPÚBLICA. PODER JUDICIÁRIO. JUSTIÇA DO TRABALHO. TRIBUNAL REGIONAL DO TRA BALHO DA 4a. REGIÃO. AUTO DE PENHORA. Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e sessen ta e cito, na rua Amadeu Amaral s/nº, onde fui eu, Oficial de Justica do Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Re gão, digo, da 4a. Região, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado de fls., passado a favor de Teresinha Odete da Silva contra Calcados Dietrich, para pagamento da importância de NCR\$ 123,52 (cento e vinte e três cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), não tendo o executado no prazo que lhe foi marcado conforme certidão de fls., e fetuado o pagamento e nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais procedi a penhora em -1 (um) exaustor, s/marca e s/número em regular estado. -100 (cem) pares de forma novas. 195, para calçados de senhoras, tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas acrescidas até final julgamento. -Feita, assim a penhora, para constar, lavrei o presente que assino. (Ass.) Executado. (Assinatura ilegível). Oficial de Justiça. José Antonio Ardaiz Wortmann. AUTO DE DE PÓSITO. Na mesma data e local referidos no auto de penhora supra, após sua realização, fiz o depósito dos bens pe nhorados em mãos do próprio executado, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem au-

torização do Sr. Juiza Bresidente da J.C.J., sob as penda lei. Feito, assim o depósito, para constar, lavrei o presente que assino juntamente com o depositário. (Ass.)-Depositário. Guido Edio Dietrich. Amadeu Amaral S/nº. Car teira Motorista nº 3251. Em 6/03/68. Oficial de Justica .-José Antônio Ardaiz Wortmann." .-.-.-.-.-LAUDO DE AVALIAÇÃO (fls. 29) " P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. Em cumprimento ao despacho de fls., procedi a avaliação dos bens abaixo descritos pertencentes à firma executada CALÇADOS DIETRICH LTDA. na reclamatória trabalhista que lhe move TERESINHA ODETE DA SILVA, Proc. nº 249/68, da seguinte maneira: 19) - Um exeustor, s/marca e s/número em regular estado, que avalio em - NOVENTA CRUZEIROS NOVOS - NC-CR\$ 90,00. 20) - Cem pares de forma, novas, 195, para cal çados de senhoras que avalio em - SETENTA CRUZEIROS NOVOS NCR\$ 70,00. Do que, para constar, lavrei o presente laudo que vai por mim assinado. MHamburgo, 07 de agôsto de 1968. (Ass.) José Antônio Ardaiz Wortmann. Oficial de Justiça." AUTO DE ADJUDICAÇÃO (fls. 40) " P.J.-J.T.-JUNTA DE CON-CILIAÇÃO E JULGAMENTO. AUTO DE ADJUDICAÇÃO. Aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano de mil novecen tos e sessenta e oito (1968), no saguão da Junta de Conci liação e Julgamento de Novo Hamburgo, onde presente se achava, comigo, Chefe de Secretaria, a Doutora Yvonne I. de Souza e Silva, Juíza do Trabalho, Presidente, à hora designada no Edital de Primeira e Segunda Praça de fls. 38 e 39, cumpridas as formalidades legais, pela Doutora -Juiz Presidente foi determinado que o Sr. Herberto Frederico Warth, Porteiro de Auditório PJ-7, pusasse em 2a. -(Segunda) praça os bens penhorados na execução movida por TERESINHA ODETE DA SILVA contra CALCADOS DIETRICH LIDA. -(Proc. JCJ nº 249/68), constantes de " Uma máquina univer sal - lixadeira s/marca, com motor, avaliada em NCR\$ 300, 00 (trezentos cruzeiros novos); 1 (um) exaustor, s/marca e s/número em regular estado, avaliado em NCR\$ 90,00 (no venta cruzeiros novos); cem (100) pares de fôrmas, novas, 195, para calçados de senhora, avaliadas em NCR\$ 70,00 (setenta cruzeiros novos).", conforme se vê dos Laudo de A valiação de fls. 22 e 29. Cumprindo a determinação, dito Porteiro de Auditório apregoou, por longo tempo e em voz alta, es bens penhorados, dando, em seguida, sua fé de que o maior lanço era o do Sr. INDIO DO BRASIL SIQUEIRA -

56]

SANTOS FILHO, domiciliado e residente em Cancas, à rua Nelson Paim Terra, 1037, que oferecia NCR\$ 250,00 (du zentos e cinquenta cruzeiros novos), pelos bens penhorados. A seguir, a Doutora Juíza Presidente declarau encerrada a praça e ordenou que, em vista do pedido de adjudicação apresentado pelo reclamente, conforme peti ção de fls. 37 dos autos, após a lavratura do auto de adjudicação, lhe voltassem os autos conclusos para sen tença. E, para constar, lavrou-se o presente auto que vai assinado pela Doutora Juíza Presidente, por mim, -Chefe de Secretaria, e pelo Porteiro de Auditório. (As) Dra. Yvonne I. de Souza e Silva. Juiza do Trabalho Pre sidente. Gundram Paulo Ledur. Chefe de Secretaria. Her berto Frederico Warth. Porteiroade Auditório P#-7" .-. REQUERIMENTO DE ADJUDICAÇÃO (fls. 37) " Excelentíssi ma Senhora Doutôra Juiza Presidente da Meretíssima Jun ta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo. requer adjudicação de bens praceados. J. aos autos. Em 24/9/68 (Ass.) Dra. Yvonne I. de Souza e Silva. Juiza do Trabalho Presidente. TERESINHA ODETE DA SILVA, em autos da reclamatória trabalhista, em curso contra a firma de -CALÇADOS DIETRICH LTDA. vem respeitosamente, perante V. Excia. a fim de apresentar requerimento no sentido lher ser deferida a adjudicação dos bens praceados, ob servado o maior lanço. Espera deferimento. Novo Hambur go, 23 de setembro de 1968. (Ass.) Ernani Enio Juchem". SENTENÇA DE ADJUDICAÇÃO (fls. 41) -" VISTOS, etc... Adjudico ao exequente, pelo preço do maior lanço, isto é NCR\$ 250,00, os bens penhorados, conforme autos de fls. 15 e 27, e mando que lhe seja fornecida carta de adjudicação. Intime-se. (Ass.) Dra. Yvonne I. de Souza e Silva. Juiza Presidente. 27/9/68. Ciente: Dra. Ernani Enio Juchem." .-.-.-.-.-.-.-.-. NADA MAIS se continha a respeito, além do que acima vai transcrito e, para que a Suplicante possa empossar-se nos referidos bens adjudicados, mandou-lhe passar esta, que assina. MANDA, portanto que a cumpram e guardem e a façam cumprir e guardar, como nela se contém e decla ra. Dada e passada nesta cidade de Novo Hamburgo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Bu (Gundram Paulo Ledur), Chefe de Secretaria, a fiz dati lografar e subscrevo, dou fé e assino

DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA JUIZA DO TRABALHO - PRESIDENTE

57

CERTIDÃO. CERTIFICO e dou fé que, os bens adjudicados pela exequente já foram tirados da posse - da executada conforme Auto de Busca e Apreensão de fls. 48.

CERTIFICO, mais, que a adjudicante não - pagou as despesas, na forma do despacho de fls. 49, ver so, nem tem interêsse, ao que parece, em retirar a Car ta de Adjudicação que está poronta desde 16/12/68.

Novo Hamburgo 17 de junho de 1969.-

DR.GUIDRAM AULO LEDUR CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 11 de Junto de 19 69

Experimente anoudade

de citaças ao exegua

to fain pagar as

desperas da execusado

ma firmen do deter

minado a fer. 19.

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao despacho de fls. expedi mandado de citação.

Em 13, 6 / 69

Chese de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO	O, para cumprimento dedecisao
na forma abaixo:	
O Doutor Yvor	nne I. de So uza e Silva Juiz do Trabalho,
Presidente da Jun	nta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hemburgo :
	stiça desta J.C.J. Sr.
	nim assinado, passado a favor de <u>TEREZINHA ODETE</u> DA SIL
Fazenda Pública Fo	ederal), em seu cumprimento, cite a BEL. ERNANI ENIO
JUCHEM	, com enderêço Av. Pedro Adams Fº,5451
eis , stad belees	para pagar, em 48 horas
	sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 180.96
(cento e oitenta	cruzeiros novos e noventa e seis centavos
correspondente custas. ção, Editais Auto n.º 249 /60	Auto de Penhora, Laudo de Avalia devidos no processo de Adjudicação
	anta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens
	segral pagamento da dívida.
[1] 프로젝트 전 전상에 보는 [1] 전 1일 전	ma da lei N. Hamburgo, 13 de Junho de 1969.
	ico Warth, Oficial de Justiça "AD-HOC" datilografei,
Jeely)	(Dr.Gundram Paulo Ledur) Chefe da Secretaria subscrevi
Custas	NCrs 45,86 NCrs 2,00 NCrs 15,00 NCrs 2,00
Edital port mis an	NOTS: 152,80 91 /1939/19 BI Ofiz Presidente
020 5 5 75 75 7	don elegientes.
julho de 1 969.	ovo Volumente ovo
ODIO WARTH	W JULY 120,00
	TYRUL RU LAIDING
ÇA "AD-HOO"	
	ima mencionada deverá V. S.ª trazer mais

PODER REGIONAL

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimente de C. desteão

O Doutet Tweete I. C. Stane & Salva

Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de .. NO VO Hamburgo MANUO ao Official de Justica dosta J.O. de Sa

AWATE AL FING AHVISHAY OF LOVE C ERR T. TODER Out To obabasa same same Taxanda "ibilod Tedavala = . - . - . - . - . - . - . - . - . BEL. ERNAUT Live O

- 134 d. 27 smabh ogo 9 . va CERTIFICO e dou fé que, nesta data asson 82 ma massar mas dependências da Secretaria desta Junta, citei o destinatário, que assinou devidamente esta via, recebendo contra-fé.

Nôvo Hamburgo, 17 de junho de 1969.-

OFICIAL DE JUSTICA "AD-HOC"

CERTI

perterte frederico Warth, Official de Justica "AD-HCC" daulografai

O QUE CUNGRA nerforma da lei M. Hamburgo: 13 a. . . junho

CERTIFICO e dou fé que, até a presente data, não procedí a penhora, tendo em vista que o Bel. Ernani Enio Juchem, não é o executado na presente reclamatória, e sim Procurador dos exequentes.

Novo Hamburgo, 22 de julho de 1 969.

OFICIAL DE JUSTIÇA "AD-HOC"

29

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 22 de julho de 1969

GUNDRAM PAULO LEDUR CHEFE DE SECRETARIA

aufistice, de cinediate, o manda do.

Date Dupra

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao despacho de fls. expedi mandado de citação.

Em 231 7 1 69

Chefe de Secretaria

JUNTADA
Faço juntada do mandado

Rue legul

Em 5 as agosto as 1969

GUNIKAMI I I I R

CHARLE DE BULLARIA





PODER JUDICIABIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cun	nprimento de deci	SÃO
na forma abaixo:		
O Doutor Lorenço Ot	to Schorr	Juiz do Trabalho, Subst
Presidente da Junta de Conci	iliação e Julgamento de	Nôvo Hamburgo
MANDO ao Oficial de Justiçades		
		, que a vista do
presente mandado, por mim assinado	o, passado a favor de	Fazenda Pública Federal
DA SILVA	, com enderêço Rua	Giruá, s/nº-Hamburgo Velho
		para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, sob pena de	e penhora, a quantia d	e NCr\$ 180,96
(cento e oitenta eruzein	cos novos e nove	nta e seis centavos,
correspondente Custas, Auto de liação, Editais, Auto de nº 249 68	le Penhora, Laud Adjudicação	o de Ava- devidos no processo
Caso não pague nem garanta a exec	ução, no prazo supra, j	proceda à penhora em tantos bens
quantos bastem para integral pagame	ento da dívida.	
O QUE CUMPRA, na forma da lei		
Eu Herberto F. Warth, Porte	iro de Auditóri	o PJ-7 datilografei,
e eu (Dr.Gu	ındram Paulo Led	ur)Chefe da Secretaria subscrevi
Custas	45,86 2,00 15,00 2,00 60,80×	Juiz Presidente
EGI PET.	72,00%	orenço Otto Schorr
A16m. An immunition in the contract of the con		
Além da importância acima menciona		
NCr\$ (······)
correspondentes às custas da execuçã	0.	





PODER JUDICIARIO JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

na forma abaixo:	
O Doutor Lorenço Otto Schorr Juiz do Trabalho, St	bst
Presidente da	
MANDO ao Oficial de Justiça desta J.C.J. Sr.	
, que a vista do	
presente mandado, por mim assinado, passado a favor de Fazenda Pública Federal	
, em seu cumprimento, cite a TEREZINHA ODETE	
DA SILVA , com enderêço Rua Giruá, s/nº-Hamburgo Vel	.ho
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de NCr\$ 180,96	
cento e oitenta cruzeiros novos e noventa e seis centavos 7.	
correspondente Custas, Auto de Penhora, Laudo de Ava-devidos no processo liação. Editais, Auto de Adjudicação nº 249 / 68	
Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens	
quantos bastem para integral pagamento da divida.	
O QUE CUMPRA, na forma da lei. N. Hamburgo, 23 de julho de 1969	
Eu, Herberto F. Warth, Porteiro de Auditório PJ-7 datilografei,	
e eu (Dr. Gundram Paulo Ledur) Chefe da Secretaria subscrevi Cxstas	
Dr. Lorenço Otto Schorr	
Além da importância acima mencionada deverá V. Sª trazer mais	
NCr\$	

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento o presente mandado me dirigi ao retro e sendo ai constatei por imtermedio dos moradores daquela rua que a dna Teresinha não reside naquele endereço

Novo Hamburgo 5 de Agosto de 1969

Mulling Mislach Muliil

OFICIAL DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO

LORENCO OTTO SCHORR

P. J. - J. T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D A O

CERTIFICO E DOU FE que a adjundicante não compareceu a esta Secretaria até a presente data.

Novo Hamburgo, 26 de agosto de 1969.

DR. GUNDRAM PAULO LEDUR CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Faco estes autos conclusos ao exmo Enr. Presidence em. 26 / 8 / 1969

> GUNDRAM PAULO LEDUR CHEFE DE SECRETARIA

Prente eur 29.8.6%

29.8.69 M

CERTIDÃO

TENERALIE I LATALIERIO EL IT

CERTIFICO e dou fé que, decorreu o prazo de dez(10) dias, sem que o Sr. Procurador da reclamante se manifestasse sôbre o despacho retro.

Novo Hamburgo,, 11 de setembro de 1969.-

DORIT SCHULER

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTA

CONCLUSÃO

Presidente em, 11 12 | 1969

DORIT SCHULER

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

Notifique-se o depositais des leurs, La Doland. Huller, Frankente do Sin. dicate des Empregades Ma Industria de Calcado de Nov Hamburg para que ans entropu à exequente Dugas on desperas da mecu-

blande Mieller werte en 22/9/69

63 WSh.

CERTIDÃO

Secretaria da Junta e dr. precurador de reclamante, tende e mesme dite que e sr. depesitárie, em cemum acêrde cem e reclamante, estava premevende a venda de alguns des / bens adjudicades, pretendende, cem e valer apurade, efe tuar e pagamente des editais. Quante às custas, infermeu/ que apresentará, ne mener praze pessível, atestade de pebreza ebjetivande a dispensa de pagamente,

Em 30 de setembre de 1.969

Sérgie Cenceiçãe Farace Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, façe êstes autes cencluses ao Exme. Sr. Juiz de Trabalhe.

Em 30 de setembre de 1.969

Sérgio Conceição Faraco Chefe da Secretaria

Netifique-se e dr. precurader de reclamante para que, ne praze de dez dias, apresente e recibe de pagamente des editais e e atestade de pebreza.

Data Supra.

YVONNE I. DE SOUZA E SILVA

Juiza Presidente

Ref. 128 - 50.000 - 6/69 - RoSA 96.466

P. J. - J. T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

64 WBG.



Sede: Av. Nações Unidas, 3333 Caixa Postal 333 - Fone: 24-24 Agência de Publicidade:

Avenida Pedro Adams Filho, 5413 Fone: 2711 - Ramal 10

Recibo NCr\$ 54,40

Recebemos a importância de CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA CTS. ref.publicação na edição 469 de 27/9/68 recibo nº 11099/968

RECEBEMOS

Garantes de 19.69

Jorganistica Vale do Binos Lida.

Gallie L. Ferras.

O JORNAL DE MAIOR TIRAGEM NO VALE DO RIO DOS SINOS

EMPRÉSA JORNALÍSTICA VALE DO SINOS LTDA.

Nº 10672/868

SÉPE: AV. NAÇÕES UNIDAS, 3333 - CAIXA POSTAL, 333 - TEL. 2424 PUBLICIDADE: AV. PEDRO ADAMS FILHO, 5413 - TEL. 2711 - RAMAL 10

NOVO HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL

O(s) Senhor(es)

Data 26/8/68

Edição	Data	Col. Cms.	Cms. Col.	Preço	Preço Unitário	Título do Anuncio
464	23/8/68	2x19	-38	1,60	60,80	Proc/249/68
		134 1 2				
				1 1000		
74.			1 (QUAL 1	b elay:		
	No.		ES X	Service Control		
				The same of the		
					The second second second second	• · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	1					
1	astro Geral 91 665 5			Total NCr	60.80	Autorizad@jreto

Cessenta cruzeiros novos e citenta centavos.x.

RECEBEMOS

Nôve Hambergo, 2 de <u>Rululo</u> de 1969 p/ Emp. Jornalistica Vale do Sinos Ltda.

kiude nos a fazer dei Bon, lernal - Um, Rom lornal impulsione o Progresso de Uma Regioo

Will S

CERTIDÃO

certifico e dou fé que, decorreu o prazo de dez (10) dias, sem que o Srl Procurador do reclamante apresentasse Atestado de Pobreza.

Novo Hamburgo, 21 de outubro de 1969.

DORIT SCHULER

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTª

CONCLUSÃO

A NEW YORK

Faço estes autos conclusos ao exma Enr. Presidente em, 21 | 10 | 19 69

DORIT SCHULER
CHEFE DE SECRETARIA SUESTITUTA

Cit-21 mas austa. Date suma Tomme 6. Il

LORENÇO OTTO SCHORR

CERTIDA O

CERTIFICO e dou fé que a reclamante não reside mais no enderêço constante da petição inicial, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça à fls. 61 v., motivo pelo qual deixei de cumprir o despacho de fls. 65.

Nôvo Hamburgo, 23 de outubro de 1969.

DORIT SCHULER

CHEFE DE SECRETARIA SUBST.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos as exmo.
Sina Presidente em, 23/10/1969

DORIT SCHULER CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA

> Aguarda. de jour 60 d'as.

Jato Jujus Journ 6. Selm

LORENÇO OTTO SCHORR CERTIUS DE TRABALHO SUBSTITUTO

CERTIFICO e dou fé que, decorreu o prazo supra, sem manifestação da parte interes-sada.

Novo Hamburgo, 24 de novembro de 1969.-

SERGIO CONCEIÇÃO FARACO CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

raca estes autos conclusos ao esemo Transidente em. 24 / 11 /19 69

Sérgio Conceição Faraco

guarde- 21 Pate 24 jua rus 6. Jel

LORENCO OTTO SCHORR JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO e dou fé que, decorridos mais de sessenta dias, sem que a parte interessada se manifestasse no presente processo.

Novo Hamburgo, 27 de janeiro de 1970.-

SERGIO CONCEIÇÃO FARACO CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao

Exmo. Sr. Presidente em

CHEFE DE SECRETARIA Sérgio Conceição Faraco

Edital.

Toma 6. Zu

LORENÇO OTTO SCHORR JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

67

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. LORENÇO OTTO SCHORR, Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo - RS,

FAZ SABER à reclamante TERE-SINHA ODETE DA SILVA, com residência e domicílio ignorados que deverá comparecer nesta J.C.J., à Av. Pedro Adams Filho, nº .. 4918, para pagar, em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de NCR\$ 67,36 (sessenta e sete cruzeiros novos e trinta e seis centavos), correspondente as custas processuais, Auto de Penhora, Auto de Adjudicação e Laudo de Avaliação, devidos no processo JCJ nº 249/68 em que é reclamada.. CALÇADOS DIETRICH LTDA.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O presente Edital será afixado no lugar de costume, na séde desta Junta de Conciliação e Julgamento.

PJ-7, datilografei e eu, (Sérgio Conceição Faraco), Chefe de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro, do ano de mil novecentos e setenta (1970).

> DR. LORENÇO OTTO SCHORR Juiz do Trabalho, Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, o presente Edital estêve afixado até a presente data no lugar de costume.

Nôvo Hamburgo, 13 de fevereiro de 1970 .-

DORIT SCHULER

CHEFE DE SECRETARIA SUBSTA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao

Exmo. Sr. Presidente em 16/27 19.70

CHEFE DE SECRETARIA

Lourieur re ati' que re Rourieur lo colijos a adqueli-Combe. Agta duyea Municipalis

ARQUIVADO

Em, 16/2/1979

DORIT SCHOLER
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTA